



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023 Nº 6452



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.226 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

PATRÍCIA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 648222-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.227 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de novembro de 2023:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	30
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	32
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DO TURISMO	49
ADAPEC	50
AGETO	50
ATI	52
DETRAN	53
IGEPREV	56
NATURATINS	63
RURALTINS	66
UNITINS	66
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	67
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	70

1. DANIELLE JAQUELINE DA SILVA, Gerente da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer - DAI-1;
2. ROBSON JOSÉ DA SILVA, Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde - DAS-3;
3. RODRIGO CÂNDIDO DE SOUZA, Diretor de Atenção Especializada - DAS-4;
4. TAYSE DE PAULA DOS REIS SANTOS, Gerente de Regulação do Trabalho - DAI-1;
5. TIAGO PEREIRA DA SILVA, Diretor de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.991 - DISP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-4 a servidora SABRINA LISBOA NUNES BARROS, matrícula 11125101-1, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.992 - CSS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 10, de 11 de dezembro de 2019, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a Auxiliar Administrativa SABRINA LISBOA NUNES BARROS, matrícula 11125101-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.993 - DISP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP - Gurupi - FCSP-1 o servidor LUCIANO PEREIRA DA COSTA, matrícula 1077406-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.994 - CSS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Agente de Polícia LUCIANO PEREIRA DA COSTA, matrícula 1077406-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.996 - RVG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 30 de novembro de 2023, a Portaria CCI nº 1.961 - CSS, de 13 de dezembro de 2022, publicada na edição 6.228 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Professora da Educação Básica MARÍLIA ALVES MEDEIROS SOUZA, matrícula 1126733-1, cedida ao Município de Cariri do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.998 - EX, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de novembro de 2023:

1. EUDSALVES DE OLIVEIRA, Diretor de Atenção Especializada - DAS-4;
2. JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO, Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde - DAS-3;
3. ROBSON JOSÉ DA SILVA, Diretor de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde - DAS-4;
4. RODRIGO CÂNDIDO DE SOUZA, Gerente da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer - DAI-1;
5. TIAGO PEREIRA DA SILVA, Gerente de Regulação do Trabalho - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.999 - DISP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 a servidora TAYSE DE PAULA DOS REIS SANTOS, matrícula 11236051-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 136 - APT, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 2.016 - NM, de 17 de outubro de 2023, publicado na edição 6.431 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 18 de outubro de 2023 os efeitos da nomeação de THALYTA MAYANE CARVALHO FERNANDES BRAZ.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE DECISÃO Nº 1/2023/3ª CIBM/CBMT0**

Auto de infração: 02.02.00452.2023

Recorrente: Camila Afonso dos Santos

Autuado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 05.149.726/0001-04

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Porto Nacional-TO, 09/11/2023.

MARCOS HUMBERTO RENOVATO DOURADO - MAJ QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 2/2023/DISTEC/CBMT0

Auto de infração: 01.02.00588.2023

Recorrente: Isadora Ferraz Tenório Cavalcanti

Autuado(a): ALTO NÍVEL CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA CPF/
CNPJ: 20.756.905/0001-01

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - narrativa apresenta subsídio legal que justifique a alteração da decisão em primeira instância - recurso conhecido e provido - Auto de Infração Anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso da Decisão de Primeira Instância da Recorrente supracitada anulando no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), por não ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 14/11/2023.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Comandante de Atividades Técnicas
Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 2/2023/3ª CIBM/CBMT0

Auto de infração: 03.02.00522.2023

Recorrente: Wallisson Osny Becker Goetten

Autuado(a): GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 043.***.***-1

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido parcialmente - Auto de Infração mantido parcialmente.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão deferida parcialmente, foi conhecido e provido parcialmente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Porto Nacional-TO, 09/11/2023.

MARCOS HUMBERTO RENOVATO DOURADO - MAJ QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 2/2023/6ª CIBM/CBMT0

Auto de infração: 03.02.00481.2023

Recorrente: Vinicius Lopes Moreno de Quitaniha Suarte

Autuado(a): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS CPF/
CNPJ: 33.254.558/0001-52

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1600,00 (um mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Dianópolis-TO, 31/10/2023.

DANIELA TAVARES GOMES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 3/2023/3ª CIBM/CBMTO

Auto de infração: 03.02.00524.2023
Recorrente: Alysson Ney Chaves Dos Santos
Autuado(a): SINDICATO RURAL DE PORTO NACIONAL CPF/CNPJ: 02.075.646/0001-63
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Porto Nacional-TO, 09/11/2023.

MARCOS HUMBERTO RENOVARO DOURADO - MAJ QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 11/2023/1ª CIBM/CBMTO

Auto de infração: 01.02.00604.2023
Recorrente: Lenisson Bispo Dos Santos
Autuado(a): COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS TAQUARALTO LTDA CPF/CNPJ: 01.718.083/0001-11
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 06/11/2023.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 33/2023/1º BBM/CBMTO

Auto de infração: 02.02.00585.2023
Recorrente: Lenisson Bispo dos Santos
Autuado(a): SEBRAE CPF/CNPJ: 25.089.962/0001-90
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 07/11/2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante de Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 34/2023/1º BBM/CBMTO

Auto de infração: 01.02.00567.2023
Recorrente: Jhonata Helysflabio Rodrigues Maciel
Autuado(a): JOHNATHAN VICTOR BRITO DA SILVEIRA CPF/CNPJ: 039.***.***.7
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 07/11/2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante de Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 35/2023/1º BBM/CBMTO

Auto de infração: 01.02.00596.2023
Recorrente: MARCIA HELENA DA FONSECA
Autuado(a): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO TOCANTINS CPF/CNPJ: 33.209.263/0001-64
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 07/11/2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante de Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 36/2023/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00530.2023
Recorrente: Helnon Alves Gomes
Autuado(a): JFR 5 IMÓVEIS LTDA CPF/CNPJ: 18.360.387/0001-52
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 08/11/2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante de Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 37/2023/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00597.2023
Recorrente: Geraldo Gontijo
Autuado(a): GERALDO GONTIJO CPF/CNPJ: 604.***.***.*7
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 08/11/2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante de Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 38/2023/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00612.2023
Recorrente: Larissa Chianca Silva
Autuado(a): 15 IMÓVEIS - LTDA CPF/CNPJ: 23.004.600/0001-23
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil e reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 14/11/2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante de Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Novo Alegre/TO.
OBJETIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Convênio nº 001/2022, conforme Cláusula Terceira do referido Termo.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM, Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, Fernando Pereira Gomes - Prefeito Municipal de Novo Alegre - TO.
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA/ASSINATURAS: 16/06/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2022

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 021/2022
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins/TO.
OBJETIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Convênio nº 021/2022, conforme Cláusula Sexta do referido Termo.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM, Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, Geciran Saraiva Silva - Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO.
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA/ASSINATURAS: 31/10/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº. 2022/09030/000780
 CONTRATO Nº. 21/2023
 ADITIVO: 1º ADITIVO CONTRATUAL
 CONTRATADA: CONSTRUTORA TONELLI-ME, CNPJ Nº: 24.276.709/0001-82.
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
 OBJETO: Aditivo de acréscimo de 16,79% do objeto do contrato
 VALOR: O valor deste termo é de R\$ 197.572,04 (cento e noventa e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.1160.2029, elemento de despesa 44.90.51 e fonte 755.
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM, Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Maxwell Perpetuo Tonelli - Representante da empresa.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, Número Funcional 935960/3, Técnico em Informática, CPF nº XXX.XXX.421-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela IV, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-J	III-J	01/04/2019	01/05/2019
HORIZONTAL	III-J	IV-J	01/04/2021	01/05/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 208/2023/GABSEC, DE 16/11/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a designação do servidor JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS, ocupante do cargo de Membro da 3ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA III, nº funcional 808900-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Presidência da 3ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA III, no período de 13/11/2023 a 17/11/2023, em razão de férias do titular Henrique Aires Loureiro, nº funcional 1016660-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
 Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1960/2023/GASEC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG publicou equivocadamente, à aptidão funcional do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional dos servidores públicos elencados a seguir;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a PORTARIA Nº 722/2022/GASEC, de 05 de abril de 2022. Publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023, na parte em que especifica o servidor JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, Número Funcional 935960/3.

PORTARIA Nº 2137/2023/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009705-43.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ERIVANDO COELHO FREIRE, Número Funcional 656061/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.883-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	02/03/2023	01/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2138/2023/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000704-25.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/01/2019.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 389/2023/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
459	974708	3	MARIA LEIDE BRITO CHAVES	01/04/2018	01/05/2018	HORIZONTAL	D	E

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública MARIA LEIDE BRITO CHAVES, Número Funcional 974708/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.451-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	05/03/2017	01/04/2017
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	05/03/2018	01/04/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2139/2023/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009313-06.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS, Número Funcional 11150238/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.493-56, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2140/2023/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010158-38.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público OSVALDO REGO OLIVEIRA FILHO, Número Funcional 1135449/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.541-54, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2020	01/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1400/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais relacionados(as) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11707330/2	ORSINO DE SOUZA CUNHA SÍDIO	ASSISTENTE - ATS	2023/23000/005037	25/10/2023	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
2	11618108/5	MARCELO ALMEIDA DE LIMA	AUXILIAR II	2023/23000/005030	22/08/2023	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
3	11709723/4	ALDIMARCIO RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005038	04/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
4	11810880/1	MARIA GORETI PEREIRA PRIMO ALVES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005029	26/09/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
5	11663146/3	MICHELE FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/005028	19/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
6	11852437/2	SAMUEL LAYANNO DE SOUSA CARVALHO	MÉDICO - RQE	2023/23000/005046	16/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1428/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11683988/4	ANTONIO LEITE ROQUE	AUXILIAR I	2023/23000/005174	01/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2	981087/5	CRISTINA PEREIRA DE LIMA CUNHA	ASSISTENTE III	2023/23000/005175	28/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	11837214/2	DANIELA NUNES DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/005176	01/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11484624/8	ELIVALDO SOARES DE ABREU	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005177	01/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11666943/3	JEUS LEADES E SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/005178	20/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	11892730/1	JOSE NETO BOTELHO MILHOMEM	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005179	01/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	11855053/1	KAROLLYNE RODRIGUES VIANA	AUXILIAR I	2023/23000/005180	25/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	11668237/4	LUIZA ALVES DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/005181	29/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
9	11665670/3	NUBIA RODRIGUES QUEIROZ	AUXILIAR I	2023/23000/005182	23/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11794828/2	SANDRA MACHADO DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2023/23000/005183	01/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11693029/2	ANA PAULA MENEIS MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/005185	03/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
12	11844779/1	NAYANE LIMA BARBOSA	ASSISTENTE III	2023/23000/005184	01/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
13	543436/6	PAULO LAZARO LACERDA DE FREITAS	MÉDICO - ROE	2023/23000/005162	01/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
14	1254685/6	SITIANE SANTOS CARVALHO	ASSISTENTE III	2023/23000/005164	05/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
15	11692693/4	TAYNARA NEVES VIANA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2023/23000/005165	01/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1429/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/34439/069850, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11836768/1	XXX.XXX.181-04	WADSON JUNIOR MACHADO DA SILVA	ASSISTENTE IV	2023/23000/005122	01/11/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1430/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	1020374/12	DALMO MARTINS PINHEIRO FILHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004985	05/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2	11874287/1	DANIELA PEREIRA DE SANTANA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004986	09/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	11825405/2	DINALICE SOUZA XERENTE	ASSISTENTE SOCIAL	2023/23000/004988	16/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	1139827/13	GERALDO AURELIO ALVES SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004989	05/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11876794/1	GIOVANA SOUSA CARNEIRO	AUXILIAR I	2023/23000/004990	15/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	11883804/1	GLEIDSON BATISTA BRITO	ASSISTENTE III	2023/23000/004991	03/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	11863960/1	GUILHERME ALVES MILHOMEM	ANALISTA I	2023/23000/004967	04/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	11651458/3	KAIO MACEDO GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004993	04/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

9	11843578/2	NAIARA MARIA DA SILVA	ANALISTA I	2023/23000/004976	02/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11174021/8	RENATO REYFFRAHN MONTEIRO MARINHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004977	10/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11745608/3	WALERIA FERREIRA CRUZ	ASSISTENTE III	2023/23000/004978	06/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	11864389/1	WALMEIRE LEMOS ARAUJO	AUXILIAR I	2023/23000/004979	02/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	11851198/1	DOMINGAS ALVES DOS SANTOS SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/004974	01/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
14	11797738/1	GLAUCIA GONCALVES PELIZARI	FISIOTERAPEUTA	2023/23000/004973	28/08/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
15	11888504/1	JULIANE LAURA TONZAR SANCHES	MÉDICO	2023/23000/004983	30/09/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
16	11887281/1	PEDRO HENRIQUE LIMA BORGES	MÉDICO	2023/23000/004971	01/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
17	11711060/4	SARAH ARRAIS RAMOS	FISIOTERAPEUTA	2023/23000/004942	28/09/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
18	11863560/1	THATIELY CASTRO PAULINO	MÉDICO	2023/23000/004980	01/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
19	11630663/4	BRENDA LORRANY PEREIRA DIAS	ASSISTENTE II	2023/23000/004945	02/10/2023	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1431/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11718064/4	DAYANNE RODRIGUES DE SOUSA QUEIROZ	ENFERMEIRO	2023/23000/005170	01/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
2	11817445/2	EMERSON SILVA E SILVA	ANALISTA III	2023/23000/005169	22/09/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
3	11885130/1	GABRIEL MENEZES BARROSO AUGUSTUS DE SENA	MÉDICO	2023/23000/005167	01/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
4	11891459/1	GIOVANA BONFIM ALMEIDA	MÉDICO	2023/23000/005166	01/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
5	11749717/3	GUILHERME ALMEIDA CAMPOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005173	28/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
6	11886404/1	LIGIA DAYELE RODRIGUES MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/005168	24/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1432/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11672471/3	JOSE DA SILVA SOUSA	AUXILIAR I	2023/23000/005083	05/06/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
2	11886790/1	LUCAS FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/005081	02/10/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
3	11735724/2	PRISCILA MEYRELE FERREIRA DOS SANTOS E SOUSA	ANALISTA II	2023/23000/005057	01/10/2023	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
4	127556/4	PATRICIA ALVES PEREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005078	29/09/2023	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
5	11787597/1	CLEUZINEY DE SOUZA MOTA JALES	ASSISTENTE IV	2023/23000/005082	26/05/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
6	11595370/5	ADILSON SILVERIO LOPES	AUXILIAR I	2023/23000/005061	04/10/2023	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

7	11857730/1	KRAHIWA KARAJA	ASSISTENTE III	2023/23000/005064	11/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	1259547/7	LUZINAN ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/005065	01/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
9	11857250/1	MARIA AMELIA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/005066	16/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	680920/16	MARIA JOZANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005068	09/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11855843/1	MOISANIEL RIBEIRO DIAS	AUXILIAR I	2023/23000/005069	04/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	11471700/5	RENATA AGUIAR DE VASCONCELOS	ASSISTENTE IV	2023/23000/005073	16/10/2023	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1433/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11680377/3	EZEQUIEL NUNES SALES	ASSISTENTE I	2023/23000/005047	24/07/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
2	11773731/1	ANTONIO EDENILTON LEITE DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005051	24/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	66762/8	ERISMAR SOUSA LOPES QUEIROZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004994	02/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11829630/2	FERNANDA DA SILVA FRAGOSO	ASSISTENTE SOCIAL	2023/23000/004995	01/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11646489/5	GABRIEL LIMA GONCALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004996	09/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	1142925/2	GEICY PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE III	2023/23000/004997	07/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	11738960/3	GENELICE ANDRADE CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004998	07/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	11802715/1	JOAO AUGUSTO RAMOS DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005049	01/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1434/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 3514/2023/GABSEC/SEDUC, de 08 de novembro de 2023, SGD nº 2023/27009/152422, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, dada a concessão do benefício de aposentadoria, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	819879/8	XXX.XXX.341-72	YARA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/005199	12/10/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1435/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	1041487/5	VERA LUCIA MILHOMEM DOS SANTOS JORGE	ANALISTA I	2023/23000/005053	23/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2	11876620/1	ANA CAROLINA RELIQUIAS DEBIAZZI	MÉDICO	2023/23000/005022	21/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
3	11533633/4	CHEILA ILHA XAVIER	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005020	19/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
4	11595973/4	IONE JULIANA ALVES DA SILVEIRA LOPES	ENFERMEIRO	2023/23000/005021	07/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
5	11894563/1	MURILO DE PAULA FLAVIO	MÉDICO	2023/23000/005043	12/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1436/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/19019/007207, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Indústria, Comercio e Serviços.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11725273/2	XXX.XXX.451-54	VALERIA SALAZAR DOS REIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/005161	25/10/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1437/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionadas.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11651164/5	FERNANDA VIANA RODRIGUES	MÉDICO	2023/23000/005283	05/09/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
2	11765992/3	ROSALINA DIAS MOREIRA	AUXILIAR III	2023/23000/005284	08/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1438/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/115770, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11869410/1	XXX.XXX.603-64	ISA GLEISIA RIBEIRO RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005254	13/11/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1439/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais relacionados(as) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11796766/2	MARCICLEIA DA SILVA MONTEIRO	ASSISTENTE III	2023/23000/005231	31/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2	11856297/1	PEDRO SERGIO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/005192	05/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	11778490/1	DONETILIA RODRIGUES PINTO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005240	01/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
4	11530960/4	DIRCINATA PEREIRA SAMPAIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/005243	17/06/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
5	1193163/11	GIOVANNI AUGUSTUS MORAIS E SILVA	MÉDICO - RQE	2023/23000/005187	01/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
6	11849932/2	JOSE CARLOS FIGUEIREDO FERNANDES JUNIOR	MÉDICO - RQE	2023/23000/005186	09/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO 3266/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002425
INTERESSADO(A): RELDER BARBOSA LÔBO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 655482/1
CPF: XXX.XXX.561-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de março de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 01 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3267/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003160
INTERESSADO(A): MARLENE RODRIGUES DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 319688/2
CPF: XXX.XXX.541-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 01 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3268/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002602
INTERESSADO(A): MARIA LUCIA DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 616506/2
CPF: XXX.XXX.911-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 01 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3269/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003108
INTERESSADO(A): EDILVA FERREIRA LUZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 446194/1
CPF: XXX.XXX.951-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de agosto de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 01 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3317/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002668
INTERESSADO(A): ZILNEIDIA RIBEIRO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 378024/2
CPF: XXX.XXX.071-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de julho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3318/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002977
INTERESSADO(A): SEBASTIANA CIRQUEIRA DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 844060/1
CPF: XXX.XXX.971-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3319/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002966
INTERESSADO(A): MARIA REJANE CARVALHO DA CRUZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 648453/2
CPF: XXX.XXX.561-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) Maria Rejane Carvalho da Cruz, a partir de 28 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3321/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002988
INTERESSADO(A): GERVALINO PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 630503/3
CPF: XXX.XXX.501-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3322/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003066
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 684032/1
CPF: XXX.XXX.711-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3344/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003124
INTERESSADO(A): DEBORA GONÇALVES FERRACIOLLI FARIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 754496/3
CPF: XXX.XXX.651-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 31 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3345/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002946
INTERESSADO(A): ELIANA BRITO SOARES GOUVEIA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 91094/3
CPF: XXX.XXX.067-27
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de março de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 72/73.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3346/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002266
INTERESSADO(A): ELIDA APARECIDA BOAVENTURA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 802302/1
CPF: XXX.XXX.701-97
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de maio de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 56/57.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3347/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002846
INTERESSADO(A): CLAUDIA LIMA DE CASTRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 558970/2
CPF: XXX.XXX.961-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de outubro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3348/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002872
INTERESSADO(A): LEILA DINIZ ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial
NÚMERO FUNCIONAL: 794238/2
CPF: XXX.XXX.571-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3349/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003599
INTERESSADO(A): ANTONIO NEWTON DE LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial
NÚMERO FUNCIONAL: 162088/2
CPF: XXX.XXX.203-82
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3350/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002666
INTERESSADO(A): ZENEIDE NORONHA OLIVEIRA RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 640417/3
CPF: XXX.XXX.771-00
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3351/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003051
INTERESSADO(A): VIRVALDA SANTANA ALBUQUERQUE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 621629/2
CPF: XXX.XXX.661-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3352/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000657
INTERESSADO(A): SELMA FERREIRA BARBOSA PEIXOTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 516445/1
CPF: XXX.XXX.941-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de outubro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 68/69.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3353/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002860
INTERESSADO(A): OSMARINA DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 721132/2
CPF: XXX.XXX.761-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de setembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3354/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002414
INTERESSADO(A): MARIA DE SENA FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 188661/4
CPF: XXX.XXX.578-07
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 54/56.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3356/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003026
INTERESSADO(A): TEREZINHA FERREIRA DE SOUSA SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 785031/3
CPF: XXX.XXX.761-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 31 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3357/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002904
INTERESSADO(A): SIRLEI DIVINA DE AMORIM FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 293237/2
CPF: XXX.XXX.503-97
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como, nos termos da Informação Técnica, de 27 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3358/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002858
INTERESSADO(A): PATRÍCIA DE BRITO COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 371390/1
CPF: XXX.XXX.798-85
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como, nos termos da Informação Técnica, de 30 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3361/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002871
INTERESSADO(A): MARIA SELMA SOARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Biomédico
NÚMERO FUNCIONAL: 516214/2
CPF: XXX.XXX.531-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como, nos termos da Informação Técnica, de 30 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3362/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003134
INTERESSADO(A): MARIA DE JESUS JOSÉ DE NEGREIROS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 294448/1
CPF: XXX.XXX.131-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de outubro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como, nos termos da Informação Técnica, de 27 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3363/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003236
INTERESSADO(A): MARIA DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 576491/3
CPF: XXX.XXX.683-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de abril de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como, nos termos da Informação Técnica, de 1º de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3364/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002967
INTERESSADO(A): MARIA ZÉLIA RODRIGUES DA COSTA BEZERRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 582557/4
CPF: XXX.XXX.371-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como, nos termos da Informação Técnica, de 31 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3365/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002510
INTERESSADO(A): MARIA SELMA NOLETO BOGEA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 925333/3
CPF: XXX.XXX.733-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 04.02.2019 a 02.08.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como, nos termos da Informação Técnica, de 30 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 163/164.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3366/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002715
INTERESSADO(A): LEANY MACHADO DE CASTRO CRUZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 739628/2
CPF: XXX.XXX.081-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3367/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003031
INTERESSADO(A): JOÃO BATISTA MARQUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 405441/2
CPF: XXX.XXX.026-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3368/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002512
INTERESSADO(A): ANTÔNIO WALTER FERNANDES MOREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 362016/2
CPF: XXX.XXX.921-87
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e infraestrutura

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de novembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3369/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003341
INTERESSADO(A): JOACY MARQUES DA SIILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 606367/2
CPF: XXX.XXX.491-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3370/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002714
INTERESSADO(A): GILBERTO RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 457453/1
CPF: XXX.XXX.921-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3376/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002980
INTERESSADO(A): VÂNIA NUNES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 558178/1
CPF: XXX.XXX.351-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de setembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3377/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002311
INTERESSADO(A): VÂNIA CRISTINA JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 534988/2
CPF: XXX.XXX.411-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de junho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3378/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003093
INTERESSADO(A): MARTA LÚCIA GUIMARÃES RESENDE ADORNO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 512970/2
CPF: XXX.XXX.651-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3379/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002884
INTERESSADO(A): MARILIA MATTOS SOARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Nutricionista
NÚMERO FUNCIONAL: 482812/2
CPF: XXX.XXX.700-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de março de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual n.º 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3380/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003090
INTERESSADO(A): MARIA ROSA DO NASCIMENTO SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 742690/1
CPF: XXX.XXX.791-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3381/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003155
INTERESSADO(A): JURCILENE DE OLIVEIRA GOMES BORGES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 563319/2
CPF: XXX.XXX.351-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3382/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001638
INTERESSADO(A): JOVANIA FREIRE BARROS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 464391/1
CPF: XXX.XXX.453-72
ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de abril de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 42/43.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3383/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003057
INTERESSADO(A): IVONE RODRIGUES VIDGAL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 646705/2
CPF: XXX.XXX.071-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3384/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002422
INTERESSADO(A): ERMINIA DA TRINDADE RODRIGUES NERES ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Contador
NÚMERO FUNCIONAL: 358566/2
CPF: XXX.XXX.691-91
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de dezembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 63/64.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3385/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003159
INTERESSADO(A): ELIANE ARAÚJO COSTA ROCHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 637789/2
CPF: XXX.XXX.921-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de junho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3386/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003029
INTERESSADO(A): ELIANA MARTINS LOPES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 290261/4
CPF: XXX.XXX.102-63
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de junho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3387/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003043
INTERESSADO(A): APARECIDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 528113/3
CPF: XXX.XXX.801-00
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de dezembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3388/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003130
INTERESSADO(A): ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 492556/6
CPF: XXX.XXX.631-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3397/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002850
INTERESSADO(A): ROMANA LIMA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 310776/3
CPF: XXX.XXX.032-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Romana Lima dos Santos, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 31 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 63/64, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2023/23000/004856
CONVÊNIO Nº: 21/2023
CONVENIENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVENIADO: Qista S/A
CNPJ: 36.583.700/0001-01
OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO, de empréstimo pessoal e cartão de crédito, mediante averbação em folha de pagamento, respeitadas suas normas operacionais, aos Servidores Públicos Cíveis e Militares, Ativos do Poder Executivo do Estado do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos
SIGNATÁRIOS Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Alexandre Mariano Corral Antunes - Representante do Conveniado e Antônio José Santos Guimarães - Representante do Conveniado.

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA a servidora Aline Marques Ribeiro Dias, número funcional 11190612/1, CPF nº XXX.XXX.X61-51, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções, a partir de 07 de agosto de 2023, após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2023.

Paulo Henrique de Lima Carvalho
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 742, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 156/2023, oriunda da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO o Ato nº 1.936 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.423, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação do servidor Allan Garcia Farias Monteiro ao cargo de Diretor de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora TAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: 11623217-3, para responder pelo Setor de Contratos (DAF) desta Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 967, de 01 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.221, de 02 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 744, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 516/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 185/2023, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor CÉLIO ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, Analista I, matrícula nº 764052-5, da Unidade Penal Gurupi para a Unidade de Semiliberdade de Gurupi, a partir do dia 07 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 745, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 515/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 08/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPP);

CONSIDERANDO a Portaria nº 941, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.210, de 17 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores abaixo relacionados, da Superintendência de Administração e Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente para a Unidade de Atendimento Inicial, a partir do dia 08 de novembro de 2023:

I - Airlander Bruno Silva Barros, agente de segurança socioeducativo, matrícula nº 1259040-4;

II - Carlos Eduardo Aredes Soares, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601213-1;

III - Claudemir Nilto Prevital, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 996431-5;

IV - Coxizi Pessoa Costa Rodrigues, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11600888-1;

V - Erlandson Ribeiro Sousa, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1139576-5;

VI - Fábio Dos Santos Barros, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601302-1;

VII - Gilvan Ferreira Dos Santos, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 932787-4;

VIII - Guilherme Carvalho Santos, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11602597-1;

IX - José Ribamar Brasil Nogueira, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 882840-3;

X - Julio Cesar Guedes Alves De Oliveira, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1027662-4;

XI - Junio Cesar Souza Vieira, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1027662-4;

XII - Luiz Gustavo Ribeiro, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1273094-2;

XIII - Marcus Vinicius Marques Farias Bueno, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601027-1;

XIV - Mazinho Da Cruz Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601469-1;

XV - Ramilson Pereira Da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11602260-1;

XVI - Ricardo Sousa Parente, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1281240-2;

XVII - Sandra Medeiros Araújo, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11706481;

XVIII - Wallas Castro Reis, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11603232-1;

XIX - Weverson Bandeira de Sousa, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11149620-3;

XX - Wilker Rodrigues de Araujo, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1218590-2

XXI - Yuriara Santos Araujo, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11603852-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 746, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 508/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 183/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ROBSON JONATIELLE BRITO BARBOS DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11790253-1, da Unidade de Tratamento Penal de Cariri para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir do dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 747, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 511/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 181/2023, da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor JOSÉ AUGUSTO FLORES MARTINS, Policial Penal, matrícula 11795700-1 para responder pela Chefia de Plantão da Unidade Penal de Palmeirópolis, a partir de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 748, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 512/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 180/2023, da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor TARCISIO ALVES COELHO FILHO, Policial Penal, matrícula 11580100-1 para responder pela Chefia de Cartório da Unidade Penal de Palmeirópolis, a partir de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 749, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 509/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 182/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WANDERSON TAVARES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11584025-1, da Unidade Penal de Gurupi para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Gurupi, a partir do dia 02 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 750, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 510/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 184/2023, da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor EDUARDO BERNARDES PORTILHO, Policial Penal, matrícula nº 65150-3, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal de Colinas do Tocantins, a partir do dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 751, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 507/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 30/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor VINICIUS PIRES BIA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 11803134-1, da Unidade Semiliberdade de Gurupi para a Central de Internação Provisória de Gurupi, a partir do dia 12 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 752, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 506/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor PAULO EDEN MONTEIRO VIANA, Técnico em Contabilidade, nº Funcional 421768-1, previstas para o período de 01/09/2023 à 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 753, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 498/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor LEONARDO ARAÚJO, Policial Penal, matrícula sob nº 1282263-2, a partir de 23/10/2023 à 11/11/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria nº 381, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.089, de 17 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 754, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 499/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora MARCELLA SOUZA DA SILVA, Policial Penal, matrícula sob nº 974540-13, a partir de 08/11/2023 à 27/11/2023 e posteriormente no período de 25/12/2023 à 03/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria nº 567, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.396, de 22 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 755, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 763/2023, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de alteração dos servidores para fiscalização e execução dos contratos a seguir elencados;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
01/2022	2021/17010/000642	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para atender aos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217-3	Igor Freitas Alves Andrade Matrícula 11684550-2	Zuila Martins dos Santos Matrícula 11620005-4
65/2018	2018/17010/00064	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217-3	Igor Freitas Alves Andrade Matrícula 11684550-2	Zuila Martins dos Santos Matrícula 11620005-4

047/2016	2015/17010/598	Prestação de serviço de fornecimento de água potável, destinado a atender as necessidades do centro de atendimento de internação provisória da região Norte - Ceip/Norte	Taiz Ferreira de Oliveira Matricula 11623217-3	Igor Freitas Alves Andrade Matricula 11684550-2	Zuila Martins dos Santos Matricula 11620005-4
064/2016	2015/17010/622	Prestação de serviço de fornecimento de água potável, destinado a atender as necessidades da cadeia pública de Araguatins/TO	Taiz Ferreira de Oliveira Matricula 11623217-3	Igor Freitas Alves Andrade Matricula 11684550-2	Zuila Martins dos Santos Matricula 11620005-4
11/2023	2023/17010/00058	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Energia elétrica destinados a atender as necessidades desta Secretaria de Cidadania e Justiça e suas unidades vinculadas	Taiz Ferreira de Oliveira Matricula 11623217-3	Zuila Martins dos Santos Matricula 11620005-4	Igor Freitas Alves Andrade Matricula 11684550-2
50/2021	2021/17010/00162	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, destinados a atender as necessidades da unidade vinculada a secretaria de cidadania e justiça, localizada na cidade de Ananás	Taiz Ferreira de Oliveira Matricula 11623217-3	Igor Freitas Alves Andrade Matricula 11684550-2	Zuila Martins dos Santos Matricula 11620005-4
64/2021	2020/17010/01002	Contratação de empresa especializada na solução de serviços de telecomunicações por meio de link de internet para atender necessidades desta secretaria de cidadania e justiça e suas unidades vinculadas	Taiz Ferreira de Oliveira Matricula 11623217-3	Igor Freitas Alves Andrade Matricula 11684550-2	Zuila Martins dos Santos Matricula 11620005-4
69/2022	2020/17010/00057	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional	Taiz Ferreira de Oliveira Matricula 11623217-3	Zuila Martins dos Santos Matricula 11620005-4	Silvia Pereira Carlos Matricula 11202092-7

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc..) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 321, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.334, de 23 de maio de 2023 e a Portaria nº 778, de 02 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.172, de 16 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 757, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 743/2023, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nº 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109, todos do ano de 2023 celebrados nos autos do processo nº 2023/17010/001504;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	Área Contemplada	Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente do Contrato
109/2023 108/2023 107/2023 106/2023 105/2023 104/2023 103/2023 102/2023	2023/17010/001504	Os presentes contratos têm por objeto aquisição de material de Consumo e Permanente (Adaptador, Cabo Flexível, Tinta, Multímetro e outros)	Núcleo de Operações com Câes, Divisão de Guarda Externa DGE e Unidade Penal de Taguatinga/TO.	Obede Batista Barbosa Matrícula 1578360-1	Pablo Nunes Souza Matrícula 11613068-5	Pedro Henrique Magalhães Assunção Matrícula 11751150-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, junta de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc..) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

PROCESSO: 2021/17010/00162

CONTRATO: 050/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Ananás/TO

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 050/2021 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93

FINALIDADE: A presente contratação tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, destinada a atender as necessidades da Cadeia Pública de Ananás/TO. VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Sexta - Da Vigência" do Contrato nº 050/2021, prorrogando-se a vigência a partir de 10 de novembro de 2023 e findando-se em 10 de novembro de 2024.

FIRMADO EM: 08/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e João Ferreira Barbosa Filho pela contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018

PROCESSO: 2018/1701/00710

CONTRATO: 138/2018

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Wilza Carla Oliveira dos Santos

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 138/2018 nos termos do art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: Locação do imóvel localizado na Avenida, Ruidelmar Limeira Borges, Nr. 1271, Quadra 11, Lote 03, Bairro Centro, Município de Colinas do Tocantins/TO, para abrigar a sede do Núcleo do PROCON de Colinas do Tocantins/TO.

FIRMADO EM: 14/11/2023

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Terceira - Do Prazo" do Contrato nº 138/2018, prorrogando-se a vigência a partir de 14 de novembro de 2023 e findando-se em 14 de novembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim pelo Locatário e Wilza Carla Oliveira dos Santos, pelo Locador.

CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2023/CGPPSS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 001/2023, de 13 de novembro de 2023, celebrado nos documentos contidos no SGD Nº 2023/17019/053927, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

COMPROMISSÁRIO: C. F. A.

DEFENSOR: Dr. DEYVISON MARTINS DANTAS.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação da sua conduta e se compromete a agir de forma compromissada com suas obrigações como servidor Policial Penal;

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

3. O COMPROMISSÁRIO se compromete a não proceder de forma desidiosa auxiliando nos trabalhos quando demandado;

4. O COMPROMISSÁRIO se compromete a respeitar as normas notadamente as enumeradas nos deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, constante da Lei nº 1.818/2007.

5. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado em razão de outras condutas.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2019/37000/000302

CONVÊNIO Nº: 182/2019

ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIRD

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 02/04/2024 (um de abril de dois mil e vinte quatro), para execução do objeto: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA COM BLOQUETE, NOS SETORES: SALOBRO, BOM JESUS, E SANTA MARIA, TAGUATINGA/TO.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2023

VIGÊNCIA: 02 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

Paulo Roberto Ribeiro - Conveniente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1332, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o dispositivo no Decreto Federal 11.697, de 11 de setembro 2023, no Decreto Estadual nº 6.701, de 13 de novembro de 2023 e no Regimento Geral da CONAEE/2024, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão Organizadora Estadual (COE) da Conferência Nacional de Educação - CONAE Edição 2024, como especifica a seguir:

I - Coordenadora Geral do Fórum Estadual de Educação - FEE/TO;

SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA SPIES.

II - Coordenador da Comissão Permanente de Sistematização e Monitoramento do FEE-TO;

ODENILSON PEREIRA DE SOUSA.

III - Coordenador da Comissão Permanente de Mobilização e Divulgação do FEE-TO;

CLEBER BORGES DE MORAES.

IV - Secretária Executiva do Fórum Estadual de Educação - FEE-TO;

ANA LÍDIA CORREA DOS SANTOS VILELA.

MARIZAN CARVALHO DA SILVA.

V - Representante da Superintendência de Educação Básica - SEB/SEDUC;

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA.

VI - Representante da subcomissão de Relatoria e Regimento da CONAE/2024 - Estadual;

ROSILENE LAGARES.

VII - Representante do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO.

JOANA D'ARC ALVES SANTOS.

VIII - Representante da Diretoria de Políticas Educacionais e Parcerias com os Municípios - DPEPM/SEDUC;

FRANCINETE RIBEIRO FERREIRA FONSECA.

Art. 2º A presente Comissão será presidida pela Coordenadora Geral do Fórum Estadual de Educação - Sandra Franklin Rocha Viana Spies.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Estadual (COE), conforme artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do Regimento Geral da CONAEE, planejar, orientar e coordenar as subcomissões e/ou coordenadorias nos trabalhos referentes à realização da Etapa Estadual da Conferência Nacional Extraordinária de Educação, que acontecerá em Palmas-TO, nos dias 22 e 23 de novembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1453, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no art. 11 do Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Os membros indicados por suas representatividades para compor o Conselho Estadual Especial para Elaboração dos Indicadores Educacionais dos Municípios no ICMS - COEDUCA-TO, órgão colegiado, de natureza consultiva, deliberativa e normativa, vinculado à Secretaria de Estado da Educação.

I. da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

Eder Martins Fernandes - Titular
Morgana Nunes Tavares Gomes - Suplente
Celestina Maria Pereira de Souza - Titular
Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca - Suplente

II. do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Josiel Gomes dos Santos - Titular
Dini Ribeiro Bezerra - Suplente

III. da União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/TO

Luiza Rodrigues de Sousa Brasileira - Titular
Rute Soares Rodrigues - Suplente

IV. da Secretaria da Fazenda - SEFAZ/TO

Willane Queiroz Carvalho - Titular
Viviã Machado Garcez Neto - Suplente

V. da Universidade Federal do Norte do Tocantins- UFNT/TO

Yonier Alexander Orozco Marín - Titular
Jane Darley Alves dos Santos - Suplente

VI. da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS/TO

Caio Monteiro Melo - Titular
Leomara Mauricio Lustosa - Suplente

VII. da Associação Tocantinense de Município - ATM/TO

Suzano Lino Marques - Titular
Francisco Noleto Júnior - Suplente

Art. 2º A competência do COEDUCA-TO, sua composição e atribuições, bem como o funcionamento do respectivo Conselho serão disciplinados em Regimento Interno, homologado pelo Secretário de Estado da Educação e publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º O COEDUCA-TO será presidido pelo Secretário de Estado da Educação e secretariado pelas servidoras Regivane Martins Ambrózio Silva (Titular) e Aline Queiroz Labre (Suplente).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1606, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve;

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ADRIANA NUNES CAMELO, número funcional 59861-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 14 de novembro a 19 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada da Natividade;

2. EDILENE MARIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, número funcional 822684-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 14 de novembro a 19 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada da Natividade;

3. SANDRA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA, número funcional 914840-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 14 de novembro a 19 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada da Natividade.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1607, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve;

FIXAR

a carga horária da servidora NAIRE ALVES LIMA, número funcional 638058-1, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de novembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1608, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve;

FIXAR

a carga horária do servidor MARCOS LOPES PIMENTEL, número funcional 773338-3, Professor da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de novembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1609, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve;

FIXAR

a carga horária da servidora MALBA DOS SANTOS MARQUES, número funcional 808341-5, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1610, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve;

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1201387-1	HANARI SANTOS DE ALMEIDA TAVARES	180	1º de novembro de 2023
1115189-1	MARTA NUNES DE OLIVEIRA	161	1º de novembro de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/27000/004800

Nº CONTRATO: 048/2022

ADITIVO Nº: 2

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MVC CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 13.305.837/0001-90

OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização de acréscimo de valor.

DO ACRÉSCIMO: O valor do contrato, sofrerá o acréscimo de 24,13% do valor inicial.

DA SUPRESSÃO: Será suprimido do valor inicial do contrato 0,51%.

DOTAÇÃO: 27010.12.368. 1156. 1086

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4 90.51

FONTE: 540

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Michael Vinicius Martins Caldeira - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2023/27000/015513

CONTRATO Nº: 094/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

CNPJ: 00.028.986/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva e chamada de emergência, com reposição de quaisquer componentes/peças novos e originais em 1 (um) elevador da marca Atlas Schindler, instalado no prédio da Secretaria da Educação.

VALOR: R\$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais) anual.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 500.1001.101

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, todavia, por acordo das partes, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Elizangela Maria Santana da Silva - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 324, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.**

Republicada para correção

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual Boa Vista de Belém, situada no município de Ponte Alta do Bom Jesus, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 483, de 3 de agosto de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013484, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual Boa Vista de Belém, situada no Povoado Boa Vista de Belém, no município de Ponte Alta do Bom Jesus, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas -TO, aos 3 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 377, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, proposto pela Escola de Formação Técnica - ESFOTEC, situada no município de Guaráf, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE-TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 436, de 28 de junho de 2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/012045, resolve:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico Enfermagem, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, ofertado pela Escola de Formação Técnica - ESFOTEC, situada na Rua 11, nº 2.823, Centro, em Guaraí, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO
ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

PORTARIA Nº 03, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES EM BABAÇULÂNDIA, TOCANTINS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

JOSÉ ARINALDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 888233-4

EQUIPE DE APOIO:

JOSÉ TENÓRIO SILVA, matrícula nº 712775-4

LITA RAIMUNDA F. BARROS DE SOUSA, matrícula nº 713561-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designado assumirão imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período um (1) ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII

PORTARIA Nº 02, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Alonso Carlos da Silva, matrícula nº 986097-2

EQUIPE DE APOIO:

Anna Karolyne Maria Mendes Correia, matrícula nº: 11655623-2

Maria Gabriela Borges dos Santos, matrícula nº: 11651008-4

Leucy Fernandes da Silva, matrícula nº: 829597-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

PORTARIA Nº 001, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS DE COLINAS DO TOCANTINS-TO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

SAMUEL PIRES NASCIMENTO, matrícula nº 11896949-1.

EQUIPE DE APOIO:

CÉSIO SILVA PINHO, matrícula nº 1223267-8

EVANE GENTIL DOS SANTOS BARRETOS, matrícula nº 751811-11

FLÁVIA ARAÚJO DOS PASSOS, matrícula nº 981701-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SEVERINO DE SÁ VIEIRA FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA, CNPJ/MF sob o nº 01.136.023/0001-90, localizada na Quadra 02 Comercial - Conjunto Urbanístico, por meio da pregoeira, Marcella Cristhina Abadia Ferreira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Benjamim José de Almeida Data de abertura: 30/11/2023, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Cem Benjamim José de Almeida. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3421-1300 e através do e-mail: benjamimalmeida@ue.seduc.to.gov.br

Araguaína -TO, 07 de novembro de 2023.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
ESTADUAL NORTE GOIANO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO, CNPJ/MF sob o nº 01.195.483/0001-90, localizada na Rua Mato Grosso, nº 328, Vila Nova Araguaína -TO, por meio do pregoeiro (a) ANA MARIA DA SILVA CARVALHO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/12/2023, às 08:00hrs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Norte Goiano. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 9281-2976 e através do e-mail: nortegoiano@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 13 de novembro de 2023.

WALDIRENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BRIGADEIRO FELIPE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE, CNPJ/MF sob o nº 01.221.149/0001-63, localizada na Rua Diolindo dos Santos Freire, nº 15, Centro - Arraias -TO, por meio do pregoeiro Joaquim Bueno e Silva Filho, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brigadeiro Felipe. Data de abertura: 08/12/2023, às 08:00hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 h às 17:00h. Tel. (63) 3653 1201 e através do e-mail: brigadeirofelipe2013@gmail.com.

Arraias/TO, 16 de novembro de 2023.

MÁRCIA ESTELA PEREIRA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. JOÃO D' ABREU****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU, CNPJ: 01.146.115/0001-51, localizada na Rua K, Setor Guariroba, Quadra 15, S/N, na cidade de Novo Alegre/TO, por meio do pregoeiro(a) Ramariene Kenia Dias Gomes promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fortalecimento da alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. João D' Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escola/PNAE. Data de abertura: 05/12/2023, às 8:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Dr. João D' Abreu. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00 h às 17:00. Tel.: (63) 36951262 ou através do e-mail: ucejajoadeabreu@gmail.com.

Novo Alegre/TO, 13 de novembro de 2023.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO, CNPJ nº 02.060.455/0001-28, localizada na Av. Tocantins, s/ nº, Centro - Pequizeiro - TO, por meio do pregoeiro RAMON NUNES NASCIMENTO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 05 de dezembro de 2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 98439-3920 e através do e-mail: primeirodejuno-pzr@ue.seduc.to.gov.br

Pequizeiro - TO, 09 de novembro de 2023.

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES, CNPJ sob o nº 01.421.201/0001-25 localizada na Av. Araguaia, 1055 em Guaraí/TO, por meio do pregoeiro, Jadson Henrique Bezerra Rocha, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 06/12/2023, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 3464-1181 e através do e-mail: oquerlinatorres@ue.seduc.to.gov.br.

Guaraí/TO, 14 de novembro de 2023.

PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO CNPJ/MF sob o nº 01.133.705/0001-40 localizada na Praça Mestre Ananias Ponce Leonês, nº 602, na cidade de Peixe -Tocantins por meio da pregoeira Roselck Azevedo Barros, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07 de dezembro de 2023, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade do Colégio Estadual Dom Alano Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3356-1111 e através do e-mail: domalano@ue.seduc.to.gov.br.

Peixe/TO, 16 de novembro de 2023.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADJÚLIO BALTHAZAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADJÚLIO BALTHAZAR, CNPJ nº 01.138.432/0001-26, localizada na Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro - ALVORADA-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) ONEIDE BEZERRA DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios. Data da abertura: 7 de dezembro de 2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 3353-1615 e através do e-mail: adjuliobalthazar@ue.seduc.to.gov.br.

Alvorada -TO, 14 de novembro de 2023.

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CONSELHO ESCOLAR MEMÓRIAS
FUTURAS DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CONSELHO ESCOLAR MEMÓRIAS FUTURAS DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA, CNPJ nº 01.920.781/0001-03, localizada na Quadra 303 Norte, Alameda 11, APM 07, Lote 13. CEP: 77.001-276 - na cidade de Palmas - TO, por meio do (a) pregoeiro (a) RITA DE CASSIA VIEIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 04 de dezembro de 2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 9103-3933 e através do e-mail: financeirocrianca@gmail.com.

Palmas -TO, 13 de novembro de 2023.

MARILENE MOURA LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ESTEFANIO TELES DAS CHAGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ESTEFANIO TELES DAS CHAGAS, CNPJ/MF sob o nº 01.206.219/0001-04, localizada na Avenida Maranhão, Quadra 05, Lote 02 no Município de Mateiros - TO, por meio do pregoeiro(a) Elizângela Alves da Silva promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL ESTEFANIO TELES DAS CHAGAS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 06 de dezembro de 2023 às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 992351950 e através do e-mail: elizangelaalvesdasilva@live.com.

Mateiros/TO, 16 de novembro de 2023.

ROBSON ALENCAR OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
PAROQUIAL CRISTO REI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI, CNPJ/MF sob o nº 02.026.329/0001-57, localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 1262, centro de Tocantinópolis - TO, por meio do pregoeiro(a) Cleidyane Carvalho Coelho de Caldas, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 06/12/2023, às 09:00 O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3471-1540 e através do e-mail: paroquialcristorei@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantinópolis/TO, 13 de novembro de 2023.

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA, CNPJ nº 01.213.527/0001-67, localizada na Rua Alcides Miranda, nº 1143, Bairro Alto Bonito - Tocantinópolis -TO, por meio da pregoeira Erleide Martins da Silva promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 06 de dezembro de 2023, às 9h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual GTI Professora Aldenora Alves Correia. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tels.: (63) 3471-1022 ou (63) 99978-7089 e através do e-mail: aldenoracorreia@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantinópolis/TO, 14 de novembro de 2023.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 098/2023/GABSEC-SEJU,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transmissão da etapa final do 2º Copão Tocantins.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 136/2023/ASSEJUR, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transmissão da etapa final do 2º Copão Tocantins, com fundamento no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre os casos em que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, SISTEMA DE RÁDIO E TV ARATINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.951.411/0001-16, para prestação de serviços de Transmissão da etapa final do 2º Copão Tocantins.

Dotação orçamentária: 2023DD00347, Classificação Orçamentária: 79010.27.812.1163.2097, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2023/79010/000164.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SISTEMA DE RÁDIO E TV ARATINS	10.951.411/0001-16	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.500,00

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
PROCESSO: 2023/79010/000134
CONTRATO Nº 024/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.
CONTRATADA: Dismaq Comércio de Materiais de Escritórios Eireli, CNPJ nº 09.667.043/0001-08.
OBJETO: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, com instalação, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE conforme especificações decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 038/2022 do Pregão Eletrônico nº 042/2022.
VALOR: R\$ 198.322,68 (cento e noventa e oito mil e trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010. 04.122. 1100. 2420
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.0000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023
SIGNATÁRIOS: Franciezio Melo de Araujo pela Contratada e Elenil da Penha Alves de Brito pela Contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1.026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ISMAEL MENDES DE ARAUJO, nº funcional 380717-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal do Posto Fiscal de Aguiarnópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ERNANDES ALMEIDA DA SILVA, nº funcional 273652-1, no período de 1º a 30 de outubro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.030, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 30 de outubro a 18 de novembro de 2023, a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora JOCILDA NOVAES PEREIRA JURUBEBÁ, nº funcional 243817-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 434, de 28 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.371, de 29 de abril de 2011, referente ao período aquisitivo 2007/2008.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.031, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1.º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

A Agente do Fisco, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 15 de novembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
01	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	ITCD

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.032, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER

A partir de 30 de novembro de 2023, a fruição de férias do servidor CARLOS JOSE SANTOS MOREIRA JUNIOR, nº funcional 602970-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 15 de novembro a 14 de dezembro de 2023, período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.034, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

SILVIA ALVES MONTEIRO, Assistente Administrativo, nº funcional 696332-1, da Diretoria de Grandes Contribuintes para a Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, a partir de 1º de novembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.035, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ODALY ARAUJO, nº funcional 608030-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Natividade, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JANUARIA STELLA PARENTE DE ARAUJO CARVALHO, nº funcional 733432-4, no período de 19 a 28 de dezembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1038/2023/GABSEC

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2023, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para continuidade da Agência de Atendimento em Sítio Novo do Tocantins/TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I. o funcionamento da Agência de Atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II. o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III. o Parecer Jurídico nº 297/2023/SAJ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2023/25000/000792.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor de Iracema Alves Canabrava, CPF nº 3XX.XXX.XX1-X0, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Sítio Novo do Tocantins/TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 22.806,24 (vinte e dois mil e oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme MEMORANDO SEFAZ/SAT/Nº 812/2023, SGD 2023/25009/073133.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 16/11/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 110/2023 Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), contados do quinto dia da publicação deste, com prazo para manifestação/contestação de 30 (trinta) dias, sobre todo o teor do que se foi prolatado nos processos abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	PROCESSO Nº	NOTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE
01	ICOFORT - AGRINDUSTRIAL S/A	02.952.466/0002-01	2022/6040/505886	Parecer fls. 25/28
02	VIAER SOLUÇÕES AERONÁUTICAS E AEROFOTOGRAFIA LTDA	05.108.291/0001-50	2022/6040/503207	Parecer fls. 37/41
03	CORONEL'S PALMAS LTDA	27.679.691/0001-58	2019/6040/501480	Despacho SEFAZ/DREP Nº 013/19 SLC
04	CALCULO ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI	15.028.472/0001-20	2019/2555/500003	CONSULTA/SEFAZ/DTRI Nº 27/2019
05	BEAUTY & HEALTH INTEGRALLY INSTITUTE LTDA	26.748.797/0001-01	2022/6040/502914	Parecer fls. 23/29
06	CBL - PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA	45.893.193/0001-95	2022/6040/503355	DESPACHO/SEFAZ/DIREC Nº 967/2022
07	GAÚCHO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	39.955.136/0001-14	2022/6040/501646	Parecer fls. 18/24
08	MUNDO DOS FERROS DIST DE FERROS E AÇO LTDA	07.852.534/0001-95	2021/2553/501165	DESPACHO/SEFAZ/DIREC/GFE Nº 865/2022
09	PEDRO REZENDE TAVARES	291.752.321-20	2018/6040/505451	PARCELER/SEFAZ/COMISSÃO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO/ Nº 01/2021
10	OBEID WAHIB SAID BINZARGR	290.515.218-47	2021/6040/502616	Parecer fls. 34/37
11	TERMOVIDROS COM. DE VIDROS, ALUMINIOS E FERRAGENS EIREL-ME	28.154.878/0001-09	2019/6040/506134	Parecer fls. 115/122
12	NEUZA BARBOSA ALVES PARRIÃO	691.843.991-04	2019/6040/503648	DESPACHO/SEFAZ/DRT/PALMAS/ BRS
13	SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTDA	03.220.174/0001-58	2019/6040/501069	Parecer fls. 86/92
14	PERSEUS MARKETIN E SUPLEMENTOS -EIRELI	34.238.910/0002-00	2020/2553/500479	RELATÓRIO fls. 24/25 e DESPACHO/ SEFAZ/SAT/DIREC nº 061/2021

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 111/2023
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, INTIMA o contribuinte CARLOS EDUARDO VANZELLA BARCELLOS LTDA, IE nº 29.525.490-4, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 243, inc. II e §3º do Decreto 2.912/2006, contados a partir do quinto dia da publicação deste, apresente um novo profissional contábil, sob pena de suspensão cadastral, haja vista ter sido protocolado nesta Agência de Atendimento a solicitação de exclusão de responsabilidade técnica do atual contador.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 112/2023
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, INTIMA o contribuinte LEONARDO FONSECA DA SILVA, IE nº 29.507.927-4, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 243, inc. II e §3º do Decreto 2.912/2006, contados a partir do quinto dia da publicação deste, apresente um novo profissional contábil, sob pena de suspensão cadastral, haja vista ter sido protocolado nesta Agência de Atendimento a solicitação de exclusão de responsabilidade técnica do atual contador.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preço da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP para futura, eventual e parcelada Aquisição de Material de Consumo (capacete, luva de proteção, botina de segurança e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 30/11/2023.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preço da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP para futura, eventual e parcelada Aquisição de material de consumo e permanente (gesso acartonado, perfil dobrado, arame e outros.), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 30/11/2023.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 1/2023/SAMPE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO SGD: 2023/19011/0015 PROJETO Transfere/TO: 010300.00709.2023

OBJETO: Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos prioritários nas regiões econômicas do Portal do Jalapão e Sudeste (Serras Gerais) - SUPROGRAMA PRODUTOS DA TERRA

INTERESSADO: INSTITUTO MEIO

VALOR: R\$ 443.250,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: O termo a ser celebrado em questão tem por objeto apoiar o Subprograma PRODUTOS DA TERRA, que visa o fomento e o fortalecimento de empreendimentos coletivos e sua rede de produção, transformação e comercialização dos produtos da terra, a estruturação de agroindústrias, capacitação, assistência técnica, da agregação de valor à produção, processamento, certificação e comercialização, buscando além da geração de negócios e empregos, também o fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais, com o objetivo de estimular o desenvolvimento socioeconômico sustentável dos Municípios Tocantinenses e integra a política pública de desenvolvimento econômico do Governo do Estado consolidada no PROGRAMA DE IMPULSIONAMENTO DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS - PICS. O subprograma será executado em convergência e transversalidade com Órgãos do Governo e Instituições representativas dos setores produtivos. Também vai contar com parceiros estratégicos da iniciativa privada, dos Municípios e do Governo Federal. Nesse contexto surge a Lei nº 13.019/2014 como forma de estimular as parcerias e visando a consecução de finalidades de interesse público, definido diretrizes para a política de fomento, o termo a ser celebrado teve como iniciativa o projeto apresentado pelo Instituto Meio, de INCLUSÃO PRODUTIVA EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS PRIORITÁRIOS NO ESTADO DO TOCANTINS, previamente

selecionada pelo Fundo Socioambiental do BNDES, por meio de Edital, para atender a três territórios prioritários: Bico do Papagaio, Jalapão e Sudeste (Serras Gerais). Os objetivos e metas mostram convergentes com o Programa Produtos da Terra, tanto de caráter social nas áreas de geração de emprego e renda como de caráter de desenvolvimento territorial. Segundo informações do respectivo Edital prevê ao projeto o montante de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais). No entanto, consta a informação de que somente 50% deste valor seriam aportados pelo fundo do BNDES e o restante seria de contrapartida local, oriunda de várias fontes. Assim, para atender o respectivo projeto além da parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o Instituto Meio fechou parceria com a empresa SUZANO, para atender a região do Bico do Papagaio. O projeto apresentado na Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços visa abranger as áreas das regiões do Portal do Jalapão e Sudeste, contemplando os municípios de Brejinho de Nazaré, Fátima, Ipueiras, Lagoa do Tocantins, Lizarda, Mateiros, Monte do Carmo, Novo Acordo, Oliveira de Fátima, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Rio Sono, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, São Félix do Tocantins e Silvanópolis, Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Chapada de Natividade, Combinado, Conceição do Tocantins, Dianópolis, Lavandeira, Natividade, Novo Alegre, Novo Jardim, Paranã, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, Taguatinga e Taipas do Tocantins. É imperioso pontuar o Instituto Meio detém a prerrogativa de realizar o referido projeto, face a seleção ocorrida por meio do Edital realizado pelo BNDS, o que demonstra a inviabilidade de competição com outras possíveis Entidades da sociedade civil para a consecução do presente objeto no estado, situação que se amolda a não exigência de chamamento público, conforme disposto no art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual regulamentar nº 5.816/2018. Em que pese a existência de outras organizações da sociedade civil com finalidade congêneres à da proponente, tem que as metas do projeto somente poderão ser atingidas por entidade específica, a que concorreu e ganhou o Edital do BNDS. Esclarecemos que a escolha dos municípios a serem contemplados, conforme discriminados no projeto, foram em função das regiões dispostas no Edital do BNDS, bem como, a disponibilidade de recursos que não poderia contemplar todas as 8 regiões do Estado. Desse modo, a natureza singular do projeto de trabalho resta demonstrada diante situação anômala que se torna inviável de ser enfrentada satisfatoriamente por outra instituição. Portanto, comprovada a inviabilidade de competição diante da exclusividade do Instituto Meio, por ser detentora da prerrogativa e ganhadora do Edital do BNDS, possuindo capacidade técnica, operacional e expertise para a consecução do projeto singular que JUSTIFICAMOS a parceria desta Secretaria com respectivo Instituto, por meio de termo de fomento, para autorizar, a inexigibilidade de chamamento público. A justificativa completa encontra-se no site eletrônico <http://convenio.to.gov.br>, projeto Nº 010300.00709.2023. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

GABINETE DO SECRETARIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, em 13 de novembro de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 2/2023/SAMPE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SGD: 2023/19011/0014 PROJETO Transfere/TO: 010300.00708.2023

OBJETO: Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos prioritários nas regiões econômicas do Portal do Jalapão e Sudeste (Serras Gerais) - SUPROGRAMA PRODUTOS DA TERRA

INTERESSADO: INSTITUTO MEIO

VALOR: R\$ 650.100,00 (seiscentos e cinquenta mil e cem reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: O termo a ser celebrado em questão tem por objeto apoiar o Subprograma PRODUTOS DA TERRA, que visa o fomento e o fortalecimento de empreendimentos coletivos e sua rede de produção, transformação e comercialização dos produtos da terra, a estruturação de

agroindústrias, capacitação, assistência técnica, da agregação de valor à produção, processamento, certificação e comercialização, buscando além da geração de negócios e empregos, também o fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais, com o objetivo de estimular o desenvolvimento socioeconômico sustentável dos Municípios Tocantinenses e integra a política pública de desenvolvimento econômico do Governo do Estado consolidada no PROGRAMA DE IMPULSIONAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - PICS. O subprograma será executado em convergência e transversalidade com Órgãos do Governo e Instituições representativas dos setores produtivos. Também vai contar com parceiros estratégicos da iniciativa privada, dos Municípios e do Governo Federal. Nesse contexto surge a Lei n.º 13.019/2014 como forma de estimular as parcerias e visando a consecução de finalidades de interesse público, definido diretrizes para a política de fomento, o termo a ser celebrado teve como iniciativa o projeto apresentado pelo Instituto Meio, de INCLUSÃO PRODUTIVA EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS PRIORITÁRIOS NO ESTADO DO TOCANTINS, previamente selecionada pelo Fundo Socioambiental do BNDES, por meio de Edital, para atender a três territórios prioritários: Bico do Papagaio, Jalapão e Sudeste (Serras Gerais). Os objetivos e metas mostram convergentes com o Programa Produtos da Terra, tanto de caráter social nas áreas de geração de emprego e renda como de caráter de desenvolvimento territorial. Segundo informações do respectivo Edital prevê ao projeto o montante de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais). No entanto, consta a informação de que somente 50% deste valor seriam aportados pelo fundo do BNDES e o restante seria de contrapartida local, oriunda de várias fontes. Assim, para atender o respectivo projeto além da parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o Instituto Meio fechou parceria com a empresa SUZANO, para atender a região do Bico do Papagaio. O projeto apresentado na Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços visa abranger as áreas das regiões do Portal do Jalapão e Sudeste, contemplando os municípios de Brejinho de Nazaré, Fátima, Ipueiras, Lagoa do Tocantins, Lizarda, Mateiros, Monte do Carmo, Novo Acordo, Oliveira de Fátima, Ponte Alta do Tocantins, Rio Sono, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, São Félix do Tocantins e Silvanópolis, Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Chapada de Natividade, Combinado, Conceição do Tocantins, Dianópolis, Lavandeira, Natividade, Novo Alegre, Novo Jardim, Paranã, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, Taguatinga e Taipas do Tocantins. É imperioso pontuar o Instituto Meio detém a prerrogativa de realizar o referido projeto, face a seleção ocorrida por meio do Edital realizado pelo BNDS, o que demonstra a inviabilidade de competição com outras possíveis Entidades da sociedade civil para a consecução do presente objeto no estado, situação que se amolda a não exigência de chamamento público, conforme disposto no art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual regulamentar nº 5.816/2018. Em que pese a existência de outras organizações da sociedade civil com finalidade congêneres à da proponente, tem que as metas do projeto somente poderão ser atingidas por entidade específica, a que concorreu e ganhou o Edital do BNDS. Esclarecemos que a escolha dos municípios a serem contemplados, conforme discriminados no projeto, foram em função das regiões dispostas no Edital do BNDS, bem como, a disponibilidade de recursos que não poderia contemplar todas as 8 regiões do Estado. Desse modo, a natureza singular do projeto de trabalho resta demonstrada diante situação anômala que se torna inviável de ser enfrentada satisfatoriamente por outra instituição. Portanto, comprovada a inviabilidade de competição diante da exclusividade do Instituto Meio, por ser detentora da prerrogativa e ganhadora do Edital do BNDS, possuindo capacidade técnica, operacional e expertise para a consecução do projeto singular que JUSTIFICAMOS a parceria desta Secretaria com respectivo Instituto, por meio de termo de fomento, para autorizar, a inexigibilidade de chamamento público. A justificativa completa encontra-se no site eletrônico <http://convenio.to.gov.br>, projeto Nº 010300.00709.2023. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

GABINETE DO SECRETARIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, em 13 de novembro de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 3/2023/SAMPE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO SGD: 2023/19011/0013 PROJETO Transfere/TO: 010300.00707.2023

OBJETO: Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos prioritários nas regiões econômicas do Portal do Jalapão e Sudeste (Serras Gerais) - SUPROGRAMA PRODUTOS DA TERRA

INTERESSADO: INSTITUTO MEIO

VALOR: R\$ 728.900,00 (setecentos e vinte e oito mil e novecentos reais)

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: O termo a ser celebrado em questão tem por objeto apoiar o Subprograma PRODUTOS DA TERRA, que visa o fomento e o fortalecimento de empreendimentos coletivos e sua rede de produção, transformação e comercialização dos produtos da terra, a estruturação de agroindústrias, capacitação, assistência técnica, da agregação de valor à produção, processamento, certificação e comercialização, buscando além da geração de negócios e empregos, também o fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais, com o objetivo de estimular o desenvolvimento socioeconômico sustentável dos Municípios Tocantinenses e integra a política pública de desenvolvimento econômico do Governo do Estado consolidada no PROGRAMA DE IMPULSIONAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - PICS. O subprograma será executado em convergência e transversalidade com Órgãos do Governo e Instituições representativas dos setores produtivos. Também vai contar com parceiros estratégicos da iniciativa privada, dos Municípios e do Governo Federal. Nesse contexto surge a Lei nº 13.019/2014 como forma de estimular as parcerias e visando a consecução de finalidades de interesse público, definido diretrizes para a política de fomento, o termo a ser celebrado teve como iniciativa o projeto apresentado pelo Instituto Meio, de INCLUSÃO PRODUTIVA EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS PRIORITÁRIOS NO ESTADO DO TOCANTINS, previamente selecionada pelo Fundo Socioambiental do BNDES, por meio de Edital, para atender a três territórios prioritários: Bico do Papagaio, Jalapão e Sudeste (Serras Gerais). Os objetivos e metas mostram convergentes com o Programa Produtos da Terra, tanto de caráter social nas áreas de geração de emprego e renda como de caráter de desenvolvimento territorial. Segundo informações do respectivo Edital prevê ao projeto o montante de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais). No entanto, consta a informação de que somente 50% deste valor seriam aportados pelo fundo do BNDES e o restante seria de contrapartida local, oriunda de várias fontes. Assim, para atender o respectivo projeto além da parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o Instituto Meio fechou parceria com a empresa SUZANO, para atender a região do Bico do Papagaio. O projeto apresentado na Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços visa abranger as áreas das regiões do Portal do Jalapão e Sudeste, contemplando os municípios de Brejinho de Nazaré, Fátima, Ipueiras, Lagoa do Tocantins, Lizarda, Mateiros, Monte do Carmo, Novo Acordo, Oliveira de Fátima, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Rio Sono, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, São Félix do Tocantins e Silvanópolis, Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Chapada de Natividade, Combinado, Conceição do Tocantins, Dianópolis, Lavandeira, Natividade, Novo Alegre, Novo Jardim, Paranã, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, Taguatinga e Taipas do Tocantins. É imperioso pontuar o Instituto Meio detém a prerrogativa de realizar o referido projeto, face a seleção ocorrida por meio do Edital realizado pelo BNDS, o que demonstra a inviabilidade de competição com outras possíveis Entidades da sociedade civil para a consecução do presente objeto no estado, situação que se amolda a não exigência de chamamento público, conforme disposto no art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual regulamentar nº 5.816/2018. Em que pese a existência de outras organizações da sociedade civil com finalidade congêneres à da proponente, tem que as metas do projeto somente poderão ser atingidas por entidade específica, a que concorreu e ganhou o Edital do BNDS. Esclarecemos que a escolha dos municípios a serem contemplados, conforme discriminados no projeto, foram em função das regiões dispostas no Edital do BNDS, bem como, a disponibilidade de recursos que não poderia contemplar todas as 8 regiões do Estado. Desse modo, a natureza singular do projeto de trabalho resta demonstrada diante situação anômala que se torna inviável de ser enfrentada satisfatoriamente por outra instituição. Portanto, comprovada a inviabilidade de competição diante da exclusividade do Instituto Meio, por ser detentora da prerrogativa e ganhadora do Edital do BNDS, possuindo capacidade técnica, operacional e expertise para a consecução do projeto singular que JUSTIFICAMOS a parceria desta Secretaria com respectivo Instituto, por meio de termo de fomento, para autorizar, a inexigibilidade de chamamento público. A justificativa completa encontra-se no site eletrônico <http://convenio.to.gov.br>, projeto Nº 010300.00709.2023. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

GABINETE DO SECRETARIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, em 13 de novembro de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1179/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar no Diário Oficial do Estado do Tocantins na parte que trata da designação de servidor para exercer cargo de Gestor de contratos, junto ao Hospital Regional de Porto Nacional, que passará a ser:

HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL			
PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	GESTOR
2017/30550/001934	179/2017	COOPANEST	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2017/30550/005468	210/2017	LAVEBRAS	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2018/30550/005927	128/2018	M. L. DE MATTOS	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2021/30550/004748	85/2021	PORTO IMAGEM	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2021/30550/001671	17/2021	LOCALMED	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2017/30550/002768	157/2018	PRO-RAD	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2022/30550/012324	185/2022	NEOLAB	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 13 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1180/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 32/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6249, de 13 de janeiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem os cargos de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 35/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020

PROCESSO nº 2022.30550.001530

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio à saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UNIDADE DE COLETA DE PORTO NACIONAL	Ana Guilhermina Batalha Macedo Mat. 338634-8	Luciana Pereira Dias Mat. 1083252-1	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4
HEMOCENTRO DE PALMAS	Neurislene Neves de Oliveira Mat. 11837659-1	Pedro Nelson Barros Junior Mat. 350968-6	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4
NÚCLEO DE HEMOCENTRO DE GURUPI	Solon Dualibe Filho Martins Mat. 144827-5	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat. 477671-3	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4
UNIDADE DE COLETA DE AUGUSTINÓPOLIS	Joselia Pereira Lima Mat. 602076-2	Soraia Costa Reis Mat. 1165216-4	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 13 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1181/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 32/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6249, de 13 de janeiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem os cargos de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 35/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020

PROCESSO nº 2022.30550.001530

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio à saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDE	Gustavo Pereira da Silva Mat. 11698241-2	Anderson Vilarinho de Nazaré Mat. 1231499-7	Viviane Macedo de Oliveira Mat. 11695978-3
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Leticia Fernandes de Santana Mat. 11842784-1	Larissa Fernandes de Santana Mat. 11763787-2	Alexandre Alves Cardoso Mat. 11865024-1
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Fernanda Pinheiro Barros Costa Mat. 11884665-1	Silvano Mota da Paz Mat. 11235489-1	Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz Mat. 961994-2
ANEXO VII SPAS	Eliza Elias Jacob Mat. 647023-1	Leyliane Brito de Souza Mat. 11652675-1	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222803-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU	Jediel Ferreira Diniz Mat. 944390-1	Bianca Fernandes De O. Cardoso Mat. 1114492-1	Elvis Ferreira Lyra Soares Mat. 10446302
HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOÁ	Nuzia MariaVaz da Silva Mat. 648301-9	Josimar Gomes Matos Mat. 909273-1	Fernanda de Miranda Ferreira Mat. 11715286-3
HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO	Mauricélia Ramos da Cruz Mat. 1269135-5	Joana de Almeida Borges Mat. 11545720-5	Nayara Viotto Barbosa Leite Mat. 11865059- 1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 13 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1182/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 783/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6152, de 17 de agosto de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem os cargos de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 35/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020

PROCESSO nº 2020.30550.001530

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio à saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE REGULADOR	Olivito Leonardo de Oliveira Almeida Mat. 55144-4	Milla Mota Pires Mat. 11787724-1	José Carlos Ferreira dos Santos Mat. 1044109-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II- manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII- cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas débitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 6 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1183/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 193/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6274, de 17 de fevereiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem os cargos de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 35/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020
PROCESSO nº 2020.30550.001530
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Silvano Mota da Paz Matrícula: 11235489-1	Euridinei Camilo de Oliveira Junior Matrícula: 932751-4	Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz Matrícula: 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II- manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 13 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1184/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 110/2022

PROCESSO nº 2023.30550.004777

EMPRESA: HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 04.061.935/0001-39.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de sistema de videolaparoscopia e artroscopia, com manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças para as unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Rafael Rodrigues dos Santos Mat. 11609290-3	Marcus Vinicius Suzana Mat. 116.635.29-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 14 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1186/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 783/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6152, de 17 de agosto de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem os cargos de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 035/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 035/2020
PROCESSO nº 2020/30550/001530
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
Hospital Regional De Alvorada	Janistela Pereira Da Silva Maracaípe Matricula: 9287356	Gilberto Magalhaes De Souza Matricula: 115549596	Eloisa Raquel Dos Santos Barbosa Matricula: 115263353
Hospital Regional De Arapoema	Iria Ferreira da Cunha Matricula: 11863641/1	Luzia Leite da Silva Monteiro Matricula: 11811714/1	Marlene dos Santos Silva Matricula: 11809833/1
Hospital Regional De Araguaína	Rosimary Almeida De Sousa Matricula: 577562-8	Flávio Eduardo Dos Santos Matricula: 536067-9	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Matricula: 792023-4
Hospital Regional De Araguaína: Radioterapia	Rosimary Almeida De Sousa Matricula: 577562-8	Flávio Eduardo Dos Santos Matricula: 536067-9	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Matricula: 792023-4
Hospital Regional De Araguaína: Unidade De Oncologia	Rosimary Almeida De Sousa Matricula: 577562-8	Flávio Eduardo Dos Santos Matricula: 536067-9	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Matricula: 792023-4
Hospital Regional De Araguaína: Ambulatório De Alta Complexidade	Rosimary Almeida De Sousa Matricula: 577562-8	Flávio Eduardo Dos Santos Matricula: 536067-9	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Matricula: 792023-4
Hospital Regional De Araguaína: Casa Apoio H. De Araguaína	Rosimary Almeida De Sousa Matricula: 577562-8	Flávio Eduardo Dos Santos Matricula: 536067-9	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Matricula: 792023-4
Hospital Regional De Dianópolis	André Luis Nunes Cavaliari Matricula: 11858648/1	Mario Coelho Neto Matricula: 836567/3	Enoquex Cordeiro dos Santos Matricula: 11799218/2
Hospital Dona Regina	Fernando Pinheiro De Melo Matricula: 1088599-6;	Ítalo Viana Athayde Matricula: 11841842-1	Eduardo Carneiro Nóbrega Matricula: 28880-1-2;
Hospital Dona Regina: Casa Gestante Bébe E Puérpera	Fernando Pinheiro De Melo Matricula: 1088599-6;	Ítalo Viana Athayde Matricula: 11841842-1	Eduardo Carneiro Nóbrega Matricula: 28880-1-2;
Hospital Regional De Gurupi	Cristiane Silva Neves Matricula: 118582901-1	Valdeni Soares Borges Matricula: 22787-1	Wagner Lopes de Carvalho Matricula: 1184300-0
Hospital Regional De Guaraí	Raimundo Nonato Pessoa Da Silva Matricula: 1211455-2	Christian Dias Dos Sato Matricula: 11744774-3	Vera Regina Do Nascimento Matricula: 722537-1
Hospital Geral De Palmas	Shirley Alves Da Costa Matricula: 665104-1	Maria Amélia De Souza Sanches Matricula: 222656-2	Rômulo Brasilino Saraiva Matricula: 10841861
Hospital Regional De Miracema	Thiago Alves Pereira Matricula: 11723289-1	Francisco Maciel de Souza Matricula: 851921-1	Leoneta de Abreu Araújo Matricula: 539561-7
CAPS (CAPS II Araguaína)	Nome: Euds Alves de Oliveira Matricula: 11222603-1	Nome: Weliton Beserra Pires Matricula: 11599758-2	Nome: Renato Antônio Campos Freire Matricula: 467070-3
CAPS Infantil (CAPS I Araguaína)	Dagma Luzia Carvalho de Sousa Matricula: 280383/3	Patrícia Carneiro da Silva Matricula: 977217-1	Vânia Maria Soares de Sousa Matricula: 11131055/1
Residência Terapêutica Araguaína	Dagma Luzia Carvalho de Sousa Matricula: 280383/3	Ioney Dias Noleto Matricula: 11198729-5	Carlos de Jesus Martins Matricula: 113569-4
Complexo Regulador Em Araguaína	Danila Carmo dos Santos Matricula: 115174924	Danilo Canêdo Sousa Barros Matricula: 115174924	Alexsandra Rossi Matricula: 10284483
Anexo III - Diretoria De Assistência Farmacêutica	Kédma Maria Carneiro Matricula: 11483865-2	Meiry Barros Araújo Matricula: 911802-3	Josilene Rodrigues Araújo Matricula: 11716485-1
Assistência Farmacêutica Em Gurupi	Kédma Maria Carneiro Matricula: 11483865-2	Meiry Barros Araújo Matricula: 911802-3	Josilene Rodrigues Araújo Matricula: 11716485
Almoxarifado Central, Estoque Regulador.	José Carlos Ferreira dos Santos Matricula: 1044109-6	Olivio Leonardo de Oliveira Almeida Matricula: 55144-5	Edvânia Coelho Cavalcante Passos Matricula: 995840-1
Unidade De Coleta De Palmas E Ambulatório De Hematologia	Heloina Oliveira da Silva Matricula: 995943-4	José Divino Dias Correia Matricula: 694773-6	Ronise Ferreira de Lima Santos Matricula: 11616245-1
Hemocentro De Araguaína	Heloina Oliveira da Silva Matricula: 995943-4	Rivania de Sousa Batista Matricula: 982547-1	Raffaella Araujo de Brito Matricula: 1126040-1
Anexo I - Sup. Da Vigilância De Saúde	Perciliana Joaquina B. de Carvalho Matricula: 286968-2	Cristiane Batista da Silva Matricula: 11594624-4	Etzilene A. Filho Batista Matricula: 33252-1
SVO - Serviço De Verificação De Óbito Araguaína	Luzia Rodrigues Nogueira Matricula: 517371-8	Erika de Sousa Ferreira Matricula: 674403-1	Carlos Lemes Matricula: 513419-3
SVO - Serviço De Verificação De Óbito Palmas	Luzia Rodrigues Nogueira Matricula: 517371-8 8496-4472	Sandra Garcia A. Pinheiro Matricula: 974976-2	Glamir Cunha da Silva Matricula: 132412-2
Anexo IX - Almoxarifado De Insumos Estratégicos	Perciliana Joaquina B. de Carvalho Matricula: 286968-2	Cristiane Batista da Silva Matricula: 11594624-4	Etzilene A. Filho Batista Matricula: 33252-1
Secretaria De Saúde - Sede	Ullanes Passos Rios Matricula: 901870-2	Elaineusa Do Nascimento Ramos Matricula: 921194-7	Maria Aguiada Alves De Souza Matricula: 320940
Anexo IV - Depósito De Materiais Sucateados	Ullanes Passos Rios Matricula: 901870-2	Elaineusa Do Nascimento Ramos Matricula: 921194-7	Maria Aguiada Alves De Souza Matricula: 320940
Escola Tocantinense Do SUS - ETSUS	Raimunda Fortaleza de Sousa Matricula: 532803-1	Gildete Ferreira dos Santos Matricula: 638149-1	Elloxandra Oliveira Nascimento Moraes Matricula: 799662-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 13 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1187/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 716/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6142, de 03 de agosto de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem os cargos de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 125/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020
PROCESSO nº 2020/30550/007374
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
Hospital Regional de Paraíso	Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz Matrícula: 961994-2	Silvano Mota da Paz Matrícula: 11235489-1	Euridinei Camilo de Oliveira Junior Matrícula: 932751-4
Almoxarifado Central, Estoque Regulador.	José Carlos Ferreira dos Santos Matrícula: 1044109-6	Olivito Leonardo de Oliveira Almeida Matrícula: 55144-5	Milla Mota Pires Matrícula: 11787721-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 13 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 99/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023 o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências, em que resolve apostilar o Processo nº 2023/30550/002290, Pregão nº 171/2023, no tocante a inclusão da fonte de recurso 759.0000.240, que tem como objeto: Aquisição de Detector Fetal Portátil nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas - TO, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 100/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023 e adota outras providências, em que resolve APOSTILAR o Processo nº 2022/30550/009709, Pregão nº 417/2022, no tocante a inclusão da fonte de recurso 759.0000.2.40, que tem como objeto: Aquisição de Mobiliário Hospitalar nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas TO, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/006181
 CONTRATO: 139/2023/SES/SAEL/DMC
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
 CONTRATADA: Scitech Produtos Médicos S/A.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de Hemodinâmica, nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 053/2023.
 VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
 Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102
 Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4113
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30
 VALOR: R\$ 479.200,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE
 Scitech Produtos Médicos S/A P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 117/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.007067
 PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.012794
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Medicos e Hospitalares LTDA
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 117/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 17 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2024.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 600.0000.250/002773
 VALOR: R\$ 4.572,50 (quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 129/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.007447
 PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.0011796
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: BML Hospitalar LTDA EPP
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 129/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 17 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2024
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 600.0000.250/002773
 VALOR: R\$ 168.966,21 (cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 BML Hospitalar LTDA EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 132/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.008176
 PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.002946
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Convig Vigilância e Segurança EIRELI.
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 132/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 01 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113 e 10.122.1100.4200
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
 FONTE: 500.1002.102/818888
 VALOR: R\$ 4.923.769,08 (quatro milhões e novecentos e vinte e três mil e setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 Convig Vigilância e Segurança EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2023.30550.008579
 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 46/2023
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Pugmil-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
 CNPJ DO FMS DE PUGMIL-TO/SEMUS: 11.314.873/0001-95
 OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Pugmil-TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023.
 VIGÊNCIA: 15/11/2028.
 SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde - DIRCINEU FRANCISCO BOLINA - Prefeito do Município de Pugmil-TO - AURORAALVES DO N. FIGUEIREDO - Secretária de Saúde do Município de Pugmil-TO

PROCESSO Nº 2022/30550/009858

ERRATA - 46/2023/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos autos, constatou-se um erro na redação do CONTRATO Nº 160/2022/SES/SAEL/DMC, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa LAB CLIN - LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

Item	Qty	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
4	1	Und	Serviços Laboratoriais Clínicos para a realização de Exames de Análises Clínicas, destinado aos pacientes ambulatoriais dos Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) que estão sob gestão do Estado do Tocantins - Região de Saúde Médio Norte referente ao Lote V do termo de referência Anexo II.	R\$ 63.922,40	R\$ 63.922,40
VALOR TOTAL					R\$ 63.922,40

PASSE A CONSTAR:

Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
4	1	Und	Serviços Laboratoriais Clínicos para a realização de Exames de Análises Clínicas, destinado aos pacientes ambulatoriais dos Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) que estão sob gestão do Estado do Tocantins - Região de Saúde Médio Norte referente ao Lote V do termo de referência Anexo II.	R\$ 63.922,40	R\$ 63.922,40
VALOR TOTAL					R\$ 63.922,40

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 1161/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 16/11/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 911/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de setembro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005770;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 423/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 911/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.409, de 11 de setembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005770, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1162/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 16/11/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 910/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de setembro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005470;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 422/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 910/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.409, de 11 de setembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005470, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1164/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 16/11/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 898/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 1 de setembro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/003743;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 424/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 898/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 1 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.406, de 05 de setembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/003743, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1166/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 16/11/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 904/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de setembro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/010980;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 417/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 904/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.406, de 05 de setembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010980, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1168/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 17/11/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o processo de denúncia nº 2007/2900/000925, autuado para apurar quem são os possíveis responsáveis pelos bens que não localizados no acervo patrimonial desta pasta, que se encontram cedidos para o Programa Estadual de Alimentação da Qualidade de Vida - PROVIDA;

Considerando as razões constantes no Despacho -41/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2021/30550/001381, em face da servidora M. C. V, ocupante do cargo de professor normalista, aposentada, inscrita no CPF: xxx.xxx.xx3-15, para apurar os fatos constantes no processo de nº 2007/2900/000925, bem como os fatos conexos, o qual consta que bens que estavam cedidos para o Programa Estadual de Alimentação e Melhoria da Qualidade de Vida - PROVIDA, que se encontravam supostamente na responsabilidade da servidora, não foram localizados, situação que configura, em tese, a infração disciplinar do artigo 157, inciso IV, da Lei Estadual nº 1.818/2007, combinado com o artigo 10, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, instituída pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1169/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 17/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a decisão constante no Despacho nº 123/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, que acolheu a Nota Técnica nº 30/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, constante no Processo de Representação nº 2018/30550/008466,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2023/30550/009307, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2018/30550/008466 e apenas nº 2019/30550/001187 e nº 2019/30550/002392, e os fatos conexos a ele, em face do ex-servidor contratado E. J. S. M, ocupante do cargo de médico, lotado na Secretaria da Saúde, inscrito no CPF: xxx.xxx.xx2-00, por ter supostamente praticado violência obstétrica no atendimento da paciente V. M. P. B. T. durante o trabalho de parto, conduta que, em tese, viola princípios e deveres previstos na Lei Estadual nº 1.818/2007, além disso, a Lei Estadual nº 3.385/2018 e as Portarias do Ministério da Saúde nº 569/200, nº 1.067/2005 e nº 371/2014.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, instituída pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002670**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 182/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	395	UNIDADE	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA TAMANHO ADULTO PARA OXIGENIOTERAPIA E M TRAQUEOSTOMIA OU LARINGECTOMIA, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, MATERIAL ATOXICO E FLEXIVEL, COM FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL. CONTEM CUPULA EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO, E CONECTOR EM MATERIAL PLASTICO, ATOXICO, QUE PERMITE ÂNGULO GIRATORIO DE ATE 360º E ENTRADA PARA CIRCUITO MEDIDA PADRAO.	MD	R\$ 14,71	R\$ 5.810,45
VALOR TOTAL						R\$ 5.810,45

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002670**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 182/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	811	UNIDADE	MASCARA COM COXIM/BORDA INFLAVEL CONFECCIONADA EM SILICONE, BOJO EM MATERIAL TRANSPARENTE, AUTOCLAVAVEL, TAMANHO ADULTO GRANDE. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PODE SER UTILIZADA PARA ANESTESIA, VENTILAÇÃO, AMBU/REANIMAÇÃO.	PROTEC	R\$ 114,00	R\$ 92.454,00
7	811	UNIDADE	MASCARA COM COXIM/BORDA INFLAVEL CONFECCIONADA EM SILICONE, BOJO EM MATERIAL TRANSPARENTE, AUTOCLAVAVEL, TAMANHO INFANTIL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PODE SER UTILIZADA PARA ANESTESIA, VENTILAÇÃO, AMBU/REANIMAÇÃO.	PROTEC	R\$ 114,00	R\$ 92.454,00
16	20	UNIDADE	MASCARA NASAL PARA VNI, PEQUENA, COM VALVULA DE EXALAÇÃO, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVIVEL. ACAMPANHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO. RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C	IVOLVE MASKn4	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 190.108,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002670**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 182/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRUZEL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 19.877.178/0001-43

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	822.104	UND	MASCARA DE PROTECAO FACIAL TIPO RESPIRADOR, SEM VALVULA, APLICACAO PROTECAO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUIDO POR FIBRAS SINTETICAS, COM FORMATOS EM CONCHA OU BICO DE PATO; TIRAS ELASTICAS PARA FIXACAO, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA E EFICIENCIA MINIMA DE FILTRACAO DE 95% DE PARTICULAS DE ATÉ 0,3 MICROMETROS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO COMO PFF2 OU COMO N95 E APROVACAO PELO INMETRO E NBR 13698/2011. DESCARTAVEL. ATOXICA E HIPOALERGENICA, INODORA.	ALLIANCE	R\$ 0,52	R\$ 427.494,08
VALOR TOTAL						R\$ 427.494,08

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CRUZEL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 19.877.178/0001-43

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002670**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 182/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 29.492.182/0001-47

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	183	UNIDADE	MASCARA FACIAL TIPO PERFORMAX (FACE TOTAL) TAMANHO GRANDE PARA USO EM VENTILADORES DE UTI, CIRCUITOS DE RAMAL DUPLU OU COM PLATAFORMAS DE VNI DEDICADAS, COM CIRCUITOS DE RAMAL UNICO. COTOVELO AZUL SEM VALVULA DE EXALAÇÃO, PRESILHAS DE PRESSAO, FIXADOR, ALMOFADA DE SILICONE, PERMITE VISAO DESOBSTRUÍDA. DESINFECÇÃO QUÍMICA OU TÉRMICA.	PHILIPS	R\$ 1.100,00	R\$ 201.300,00
15	162	UNIDADE	MASCARA FACIAL TIPO PERFORMAX (FACE TOTAL) TAMANHO PEQUENO PARA USO EM VENTILADORES DE UTI, CIRCUITOS DE RAMAL DUPLU OU COM PLATAFORMAS DE VNI DEDICADAS, COM CIRCUITOS DE RAMAL UNICO. COTOVELO AZUL SEM VALVULA DE EXALAÇÃO, PRESILHAS DE PRESSAO, FIXADOR, ALMOFADA DE SILICONE, PERMITE VISAO DESOBSTRUÍDA. DESINFECÇÃO QUÍMICA OU TÉRMICA.	PHILIPS	R\$ 1.050,00	R\$ 170.100,00
17	1.045	UNIDADE	MASCARA ORONASAL PARA VNI, GRANDE, COM VALVULA DE EXALAÇÃO, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVÍVEL. ACAMPANHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM 134 °C.	GASLIVE	R\$ 276,35	R\$ 288.785,75
18	162	UNIDADE	MASCARA ORONASAL PARA VNI, MEDIA, COM VALVULA DE EXALAÇÃO, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVÍVEL. ACAMPANHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM 134 °C.	GASLIVE	R\$ 300,46	R\$ 48.674,52
VALOR TOTAL						R\$ 708.860,27

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ: 29.492.182/0001-47

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 269/2023 - Processo 2021/30550/001251. Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cardiaca - DMI - arritmia, nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/12/2023 às 14h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 272/2023 - Processo 2023/30550/004154. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos injetáveis, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/12/2023 às 14h00min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 274/2023 - Processo 2022/30550/009548. Objeto: Registro de Preços para aquisição materiais de expediente, visando atender a demanda da Sede da Secretaria da Saúde e Unidades Anexas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/12/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 253/2023, realizado às 14h30min do dia 16 de novembro de 2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2022/30550/008559).

Palmas/TO, 17 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 182/2023 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/002670, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 5.810,45.

EMPRESA: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 190.108,00.

EMPRESA: CRUZEL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 19.877.178/0001-43, o valor adjudicado R\$ 427.494,08.

EMPRESA: FTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ: 29.492.182/0001-47, o valor adjudicado R\$ 708.860,27.

O valor total adjudicado R\$ 1.332.272,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 312/2023/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 301/2023/GABSEC/SETUR, publicada no Diário Nº 6449, em 14 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, Palmas - TO 16 de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 313/2023/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	CIDADE
010200.00719/2023	87010.000240/2023	2023/87011/000494	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GURUPI.	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	GURUPI - TO
010416.00642/2023	87010.000239/2023	2023/87011/000389	APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGÉLICO NOS MUNICÍPIOS DE JAÚ DO TOCANTINS NO DIA 18 DE NOVEMBRO E PIUM NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2023	DÉBORA LORRANNY C. BRITO Matrícula: 11680725-5	JAÚ DO TOCANTINS - TO
010416.00642/2023	87010.000239/2023	2023/87011/000389	APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGÉLICO NOS MUNICÍPIOS DE JAÚ DO TOCANTINS NO DIA 18 DE NOVEMBRO E PIUM NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2023	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	PIUM - TO
010200.00688/2023	87010.000241/2023	2023/87011/000451	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS	MAURO HENRIQUE DA SILVA XAVIER RODRIGUES Matrícula: 118624401	PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 314/2023/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
294/2023	2023/87010/000121	Ivina Vanessa Sampaio Ferreira Mat: 11879637-1	Francielli Ribeiro Camargo Mat: 11878231-1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais, visando atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2023/87010/000121

Contrato nº Nº 294/2023/GABSEC/SETUR

Contratante: Secretaria do Turismo

Contratada: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.015.659/0001-06

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais. Esses serviços são: emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de token criptográfico, com validade de 36 (trinta e seis) meses, para atender às demandas da Secretaria do Turismo (SETUR).

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 2.073,98 (dois mil setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 500

Ação: 04.126.1100.2446

Data da Assinatura: 17/11/2023

Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período inicial de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser, sucessivamente, renovado até o prazo máximo de 5 (cinco) anos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Renato da Silva Barreto Junior - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC**PORTARIA Nº 357, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora AYLA DIAS GOMES BATISTA, nº funcional: 90363-5, Assistente administrativa, referente ao período aquisitivo 2022/2023, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 292, de 18 de setembro de 2023, publicado no DOE nº 6.416, de 20 de Setembro de 2023, 10 (dez) dias, para fruí-los em 21/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 306/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscais Técnicos do Contrato nº 042/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material Betuminoso, incluso transportar para atender a demanda das Residências Viárias de, Araguaína, Dianópolis e Paraíso no Estado do Tocantins, firmado com a empresa CENTRO OESTE ASFALTO LTDA, os seguintes servidores para acompanhar e fiscalizar a aplicação dos produtos do objeto do contrato sob sua respectiva jurisdição:

Residência Rodoviária de Araguaína - RR2,
MAURÍCIO PEDRO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional Nº 138001-1,
tendo como suplente o servidor JOSÉ HORTENCIO DO ESPÍRITO
SANTO, Matrícula Funcional Nº 421999-6;

Residência Rodoviária de Dianópolis - RR6,
LEANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO, Matrícula Funcional Nº 1059009-3,
tendo como suplente o servidor AUGUSTO AIRES LUSTOSA, Matrícula
Funcional Nº 1125303-2;

Residência Rodoviária de Paraíso - RR7,
FABRÍCIO CARVALHO CORREA, Matrícula Funcional Nº 11222964-1,
tendo como suplente o servidor JEFFERSON ROCHA FERREIRA,
Matrícula Funcional Nº 1169087-1.

2º Designar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 0042/2023, TÚLIO PARREIRA LABRE, Superintendente de Operação e Construção, nº Matrícula funcional 11594497-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, tendo como suplente o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, Matrícula Funcional Nº 11729953-1.

3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 307/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscais Técnicos do Contrato nº 041/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto armado para atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, para atender a demanda das Residências Viárias de Porto Nacional, Araguaína, Tocantinópolis, Guaraí, Gurupi, Dianópolis e Paraíso e Jalapão no Estado do Tocantins, firmado com a empresa IRMÃO CHAVES LTDA, os seguintes servidores para acompanhar e fiscalizar a aplicação dos produtos do objeto do contrato sob sua respectiva jurisdição:

Residência Rodoviária de Porto Nacional - RR1,
GERALDO MAJELLA COSTA ANDRADE, Matrícula Funcional Nº 1212893-4, tendo como suplente o servidor SILAS NUNES COSTA, Matrícula Funcional nº 11638265;

Residência Rodoviária de Araguaína - RR2,
MAURÍCIO PEDRO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional Nº 138001-1,
tendo como suplente o servidor JOSÉ HORTENCIO DO ESPÍRITO
SANTO, Matrícula Funcional Nº 421999-6;

Residência Rodoviária de Tocantinópolis - RR3,
OSVALDO SOUS BRITO, Matrícula Funcional Nº 11764511-1, tendo como suplente a servidora LUIS MAR DA SILVA SANTOS, Matrícula Funcional Nº 703583-7;

Residência Rodoviária de Guaraí - RR4,
ANTÔNIO MARTINS PEREIRA, Matrícula Funcional Nº 11641983-2; tendo como suplente o servidor WALMIR FRANCISCO DE MORAES PELUSCI, Matrícula Funcional Nº 11164301-1,

Residência Rodoviária de Gurupi - RR5,
EURIPEDES FERNANDES CUNHA, Matrícula Funcional Nº 635616-1,
tendo como suplente o servidor ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA,
Matrícula Funcional Nº 991615-1;

Residência Rodoviária de Dianópolis - RR6,
LEANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO, Matrícula Funcional Nº 1059009-3,
tendo como suplente o servidor AUGUSTO AIRES LUSTOSA, Matrícula
Funcional Nº 1125303-2;

Residência Rodoviária de Paraíso - RR7,
FABRÍCIO CARVALHO CORREA, Matrícula Funcional Nº 11222964-1,
tendo como suplente o servidor JEFFERSON ROCHA FERREIRA,
Matrícula Funcional Nº 1169087-1.

2º Designar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 004/2022, TÚLIO PARREIRA LABRE, Superintendente de Operação e Construção, nº funcional 11594497-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, tendo como suplente o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, Matrícula Funcional Nº 11729953-1.

3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, autoriza a empresa DESIGNER ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, a dar início à contratação de empresa especializada para reestruturação e modernização do Parque Agrotecnológico Mauro Medanha - AGROTINS em Palmas - TO, conforme consta no contrato 00036/2023. O prazo de execução será contado a partir da assinatura do Contrato.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente-Ordenador

CARLOS HUMBERTO DE LIMA E SILVA
Secretário - Ordenador

ENG. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, a dar início à CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL SERRA DO CARMO, SITUADA NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO, RODOVIA TO-020, KM 38,80 na conformidade do contrato 0087/2023, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

ENG. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

HIROMU BRINGEL KAWAMURA NETTO
Contratada - Representante

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022
Republicado para correção

PROCESSO: 2022/38960/0000359
CONTRATO: 009/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO MANUTENÇÃO TOCANTINS.
CPF/CNPJ: 03.125.631/0001-25
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a ALTERAÇÃO DE CONSORCIADAS onde retira a Empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, transferindo suas obrigações inseridas neste contrato para a consorciada ingressante CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA, o contrato em epigrafe visa a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária do Estado do Tocantins
FIRMADO EM: 27/10/2023.
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante legal da Contratante, Cesar Augusto Vieira Barbetta pela Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

PROCESSO: 2022/38960/000995
CONTRATO: 031/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
CPF/CNPJ: 08.609.047/0001-69
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 031/2022, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, compreendendo o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, com o fim de atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 304.596,24 (trezentos e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)
FIRMADO EM: 06/11/2023.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante legal da Contratante, Joseph Ribamar Madeira - Representante legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
UASG: 456199

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que atendendo à solicitação do Instituto Natureza do Tocantins, realizará a abertura às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 30 de novembro de 2023, da licitação registro de preços que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação do elevador do prédio principal da sede do NATURATINS, Palmas-TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/e> www.gov.br/compras. (Processo nº 2022/40310/000177). Informações pelos telefones: (63) 3218-7109. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa

Palmas -TO, 14 de novembro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/77011/000304 - SECULT
(UASG: 927404)

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, nomeada pela PORTARIA AGETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação Pregão Eletrônico nº 24/2023 realizada no dia 17/11/2023, às 09h00min, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção das edificações históricas do Estado do Tocantins, RESTOU DESERTO, conforme informações contidas nos autos.

Palmas -TO, 17 de novembro de 2023.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATI

PORTARIA ATI Nº 139/2023/GABPRES/ATI, DE 16/11/2023.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MOISES FRANCISCO DA ROCHA, número funcional 505356-2, Operador de Microcomputador, para responder pela Gerência de Infraestruturas, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular ELENILSON DA SILVA AMORIM, número funcional 1258974-5, no período de 14 de novembro a 08 de dezembro de 2023 e no período de 02 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 16/11/2023.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Vice-Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 140/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato nº 17/2020, proveniente do Processo 2019/26810/000056, publicado no DOE nº 6397, de 23 de agosto de 2023, PORTARIAATI Nº 86/2023/GABPRES, de 18 de agosto de 2023. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
<p>Manter como Gestor do Contrato: MARINALDO OLIVEIRA SANTOS Nº Funcional: 952889-2 CPF: XXX.XXX.981-15</p> <p>Fiscal do Contrato: Elaine Aires de Oliveira Nº Funcional: 11172320-1 CPF: XXX.XXX.351-54</p> <p>Substituto do Fiscal: Marielen Sant Anna Brito Nº Funcional: 11231050-1 CPF: XXX.XXX.421-59</p>	<p>17/2020 2019/26810/000056</p>	<p>IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA.</p>	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, sob demanda, para projeto, sustentação, documentação e transferência de tecnologia de sistemas de informação na modalidade de Fábrica de Software, para atender as necessidades dos ÓRGÃOS REQUISITANTES.</p>

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 17/11/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA Nº 928/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto nos Atos nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, para a prestação de serviço de manutenção de nobreaks, visando atender as necessidades do Detran/TO, em favor da empresa Virtus Tecnologia LTDA, inscrita no CPNJ nº 19.644.643/0001-04, no valor total de R\$ 42.830,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 7 dias do mês de novembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 931/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - Detran/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 25 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993, contratação de empresa especializada na realização consultoria técnica da obra "A escola e o trânsito" no valor total de R\$ 17.773,00 (dezesete mil, setecentos e setenta e três reais) em favor da empresa ROBERTA TORRES LIMA, inscrita no CPNJ nº: 20.772.212/0001-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de novembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 952/2023/GABPRES.

Revoga a Instrução Normativa nº 2/2022/GABPRES, que regulamenta o procedimento eletrônico para primeiro emplacamento para pessoa física e para categoria particular no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6268, em 9 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473, do Superior Tribunal de Justiça, a qual prevê que a Administração pode revogar seus próprios atos;

RESOLVE,

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 2/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.184, em 4 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Fica declarada expressamente revogada a Instrução Normativa nº 8/2022/GABPRES, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.217, que altera a Instrução Normativa nº 2/2022/GABPRES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023
Republikado para correção

Processo: 2023.32470.000420

Contrato: 46/2023

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Santana & Santiago Locações e Serviços Imobiliários.

Objeto: Locação de imóvel urbano que abrigará o anexo da sede administrativa do Detran/TO.

Valor Estimativo Da Despesa: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência de 24 meses.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.4192

Elemento De Despesa: 3.3.90.39

Data Da Assinatura: 07 de novembro de 2023

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Julimeire Santiago Santana Sousa - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023

Processo: 2023.32470.000692

Contrato: 47/2023

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Victor Oliveira Dorta, CPF: XXX.XXX.351-74.

Objeto: Prestação de serviço de Leiloeiro Oficial, com a finalidade de avaliar, preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda dos veículos recolhidos e/ou removidos, que estão sob a responsabilidade do Detran/TO, diretamente ou por meio de sua concessionária, no município de Gurupi/TO.

Valor: Percentual de 5% (cinco por cento) sobre valor dos bens alienados, conforme art. 24 do Decreto-Lei Nº 21.981/32, combinado com a Lei Nº 8.666/93.

Vigência: Inicia no ato da assinatura do termo de contrato e vigorará até a efetiva prestação de contas referente ao objeto contratado.

Data da assinatura: 31 de outubro de 2023.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Victor Oliveira Dorta - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023

Processo: 2023.32470.000603

Contrato: 49/2023

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Roberta Torres Lima.

Objeto: Curso de Formação de Educadores e Fiscalização de Trânsito do Detran/TO.

Valor Estimativo Da Despesa: R\$ 17.773,00 (dezesete mil, setecentos e setenta e três reais).

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários ou a utilização de todo o quantitativo, o que prevalecer primeiro.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.4519

Elemento De Despesa: 3.3.90.39

Data Da Assinatura: 07 de novembro de 2023

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Roberta Torres Lima - Contratado.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001618/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NWG9608/GO	DETRAN	SJ009120AJ	15/11/2023	00:10	5487-0
PTR6J34/MA	DETRAN	SJ00HD106M	15/11/2023	00:25	5738-0
RUY4G38/MG	DETRAN	SJ00AR208K	15/11/2023	00:34	5380-0
QLI181/TO	DETRAN	SJ008U3067	15/11/2023	00:32	5487-0
RSAS161/TO	DETRAN	SJ008U3068	15/11/2023	01:16	5401-0
RVP6D39/MG	DETRAN	SJ00CJ4036	15/11/2023	05:30	5720-0
RIM5B27/TO	DETRAN	TO02552519	02/11/2023	17:34	5185-1
OFO0230/TO	DETRAN	TO02552511	02/11/2023	11:20	5185-1
MWL2199/TO	DETRAN	TO02552510	02/11/2023	11:15	5185-1
RSC5155/TO	DETRAN	TO02552507	02/11/2023	09:08	5185-1
OL10349/TO	DETRAN	TO02552506	02/11/2023	09:05	5185-1
MVY9F53/TO	DETRAN	TO02552505	02/11/2023	09:02	5185-1
OYB2242/TO	DETRAN	TO02774127	02/11/2023	18:41	5185-1
OTW5990/TO	DETRAN	TO02774125	02/11/2023	18:40	5185-1
QEH9A51/TO	DETRAN	TO02774124	02/11/2023	18:34	5185-1
MXB3782/TO	DETRAN	TO02774123	02/11/2023	18:30	5185-1
MVP9683/TO	DETRAN	TO02774119	02/11/2023	11:21	5185-1
OVS0416/TO	DETRAN	TO02774118	02/11/2023	11:17	5185-1
NSN6692/TO	DETRAN	TO02774111	02/11/2023	10:47	5185-1
JTY6197/TO	DETRAN	TO02774106	02/11/2023	10:43	5185-1
RSA4B75/TO	DETRAN	TO02796291	21/10/2023	19:12	5452-2
MXC2193/TO	DETRAN	TO02718461	21/10/2023	21:03	5185-1
JUZ3927/PA	DETRAN	TO02718457	21/10/2023	20:08	5185-1
OFU8G50/TO	DETRAN	TO02718458	21/10/2023	20:57	5185-1
OLK7169/TO	DETRAN	TO02718459	21/10/2023	21:03	5185-1
GRP1272/TO	DETRAN	TO02718460	21/10/2023	21:03	5185-1
RBV4E70/GO	DETRAN	SJ009120AL	15/11/2023	09:19	5550-0
PAO4A78/TO	DETRAN	TO02796284	21/10/2023	19:27	6599-2
JIO5668/TO	DETRAN	TO02718613	21/10/2023	19:04	5185-1
MWP6776/TO	DETRAN	TO02774105	02/11/2023	10:42	5185-1
JVO5839/PA	DETRAN	TO02774153	02/11/2023	10:15	5185-1
OYA2673/TO	DETRAN	TO02774154	02/11/2023	10:35	5185-1
OLM1781/TO	DETRAN	TO02774155	02/11/2023	10:40	5185-1
QK3162/TO	DETRAN	TO02718612	21/10/2023	17:25	7633-2
AWT11H71/TO	DETRAN	TO02774143	03/11/2023	09:38	5185-1
QWB4058/TO	DETRAN	TO02718611	21/10/2023	18:52	7340-0
OLK5254/TO	DETRAN	TO02774161	03/11/2023	08:41	5185-1
MWP0123/TO	DETRAN	TO02718610	21/10/2023	18:48	5185-1
MWW2749/TO	DETRAN	TO02774162	03/11/2023	08:43	5185-1
ODE1788/PA	DETRAN	TO02774163	03/11/2023	08:45	5185-1
POP7J76/TO	DETRAN	TO02774164	03/11/2023	08:48	5185-1
ROI6B56/MA	DETRAN	TO02774165	03/11/2023	08:51	5185-1
QCO6E38/MT	DETRAN	TO02774129	03/11/2023	08:37	5185-1
OMK3165/GO	DETRAN	TO02758951	24/10/2023	17:52	5185-1
OML7697/TO	DETRAN	TO02774132	03/11/2023	08:42	5185-1
RIM0G90/TO	DETRAN	TO02758952	24/10/2023	17:56	5185-1
MXE9832/TO	DETRAN	TO02774136	03/11/2023	08:49	5185-1
OYB7372/TO	DETRAN	TO02774139	03/11/2023	08:50	5185-1
OLN9550/TO	DETRAN	TO02774140	03/11/2023	08:51	5185-1
OYC0926/TO	DETRAN	TO00253021	03/11/2023	09:43	5185-1

JUL5958/DF	DETRAN	TO02574078	24/10/2023	09:00	5525-0
RIM4C94/TO	DETRAN	TO00253022	03/11/2023	09:46	5185-1
NFH0A74/TO	DETRAN	TO02573604	24/10/2023	15:15	6599-2
JHR3130/TO	DETRAN	TO00253023	03/11/2023	09:45	5185-1
NFH0A74/TO	DETRAN	TO02573605	24/10/2023	15:15	5401-0
RMA1C21/TO	DETRAN	TO00253024	03/11/2023	09:43	5185-1
RSD1D65/TO	DETRAN	TO00253025	03/11/2023	09:42	5185-1
QKG8H54/TO	DETRAN	TO02552520	03/11/2023	09:25	5185-1
QAR1J88/MS	DETRAN	TO02552521	03/11/2023	09:44	5185-1
OYC0926/TO	DETRAN	TO02552522	03/11/2023	09:40	5185-1
QKA3F05/TO	DETRAN	TO02552523	03/11/2023	10:12	5185-1
OYC6940/TO	DETRAN	TO02552524	05/11/2023	09:20	5185-1
RIN9D93/TO	DETRAN	TO02774147	03/11/2023	17:07	5185-1
ETY0J90/MA	DETRAN	TO02774149	03/11/2023	17:20	5185-1
QWA8G70/TO	DETRAN	SJ0081A01S	15/11/2023	11:26	5797-0
QKA1581/TO	DETRAN	TO02759203	24/10/2023	18:44	6599-2
QKH9190/TO	DETRAN	TO02718385	24/10/2023	15:54	7633-2
MWJ2447/TO	DETRAN	TO02759202	24/10/2023	18:42	6599-2
RNX8D06/TO	DETRAN	TO02759201	24/10/2023	18:23	7633-2
RSD7D25/TO	DETRAN	TO02796300	24/10/2023	18:21	6599-2
RSE6158/TO	DETRAN	TO02796299	24/10/2023	11:14	7633-2
MWR5942/TO	DETRAN	TO02573606	24/10/2023	16:43	7030-1
PRL2F59/TO	DETRAN	TO02573607	24/10/2023	18:31	5525-0
RSE4G90/TO	DETRAN	SJ005X705X	15/11/2023	10:32	5452-2
SCQ8A62/GO	DETRAN	SJ005X705Y	15/11/2023	10:33	5452-2
QVT9H58/TO	DETRAN	TO02573608	25/10/2023	08:59	5525-0
NLO6889/GO	DETRAN	TO02799621	26/10/2023	17:28	5185-1
QKG2440/TO	DETRAN	TO02718387	27/10/2023	17:11	7633-2
RSB3A06/TO	DETRAN	TO02718388	27/10/2023	10:33	7633-2
NSY3707/BA	DETRAN	TO02799622	27/10/2023	10:04	5185-1
NWT2A73/TO	DETRAN	TO02799624	27/10/2023	16:23	5185-1
MXE8171/TO	DETRAN	TO02866723	28/10/2023	19:29	6769-0
QKL6548/TO	DETRAN	TO02718259	30/10/2023	17:43	5185-1
NWD1159/TO	DETRAN	TO02718258	30/10/2023	18:20	7633-2
RIN8H71/TO	DETRAN	TO02718257	30/10/2023	17:18	7633-2
HQD7E66/TO	DETRAN	TO02718256	30/10/2023	08:37	7633-2
QKC1E40/TO	DETRAN	TO02718395	30/10/2023	15:41	7633-2
GLO7861/TO	DETRAN	TO02718397	30/10/2023	16:47	5185-1
SEL0B98/PR	DETRAN	TO02718394	30/10/2023	09:23	7633-1
RSA1D75/TO	DETRAN	TO02718396	30/10/2023	16:46	5185-1
QKI4941/TO	DETRAN	TO02718398	30/10/2023	08:05	5819-1
ASK8916/TO	DETRAN	TO02799625	31/10/2023	10:35	5185-1
AOY7632/GO	DETRAN	TO02799627	31/10/2023	10:31	5185-1
QWD510/TO	DETRAN	TO02868961	02/11/2023	21:00	5720-0
ENP5046/SP	DETRAN	SJ00AS3071	15/11/2023	14:50	5436-0
QKL7F20/TO	DETRAN	TO02226573	18/10/2023	09:32	6050-1
MWS5475/TO	DETRAN	TO02553176	12/11/2023	09:14	6858-0
MWM4432/TO	DETRAN	TO02552526	10/11/2023	18:07	7030-1
QKC5636/TO	DETRAN	TO02552525	05/11/2023	12:32	5738-0
OLH1E93/TO	DETRAN	TO02774131	03/11/2023	08:39	7340-0
QKG3D24/TO	DETRAN	TO02774130	03/11/2023	08:38	7340-0
OLL3027/TO	DETRAN	TO02774113	02/11/2023	10:51	7340-0
OLM6A53/TO	DETRAN	TO02774108	02/11/2023	10:45	7340-0
RIM5B79/TO	DETRAN	TO02774156	02/11/2023	10:44	7340-0
QWE9J36/TO	DETRAN	SJ00ID4005	15/11/2023	17:02	6653-1
QWE9J36/TO	DETRAN	SJ00ID4006	15/11/2023	17:05	6637-1
MVV1998/TO	DETRAN	SJ00EF401B	15/11/2023	20:00	5207-0
RIN8A82/TO	DETRAN	SJ00E2104Z	15/11/2023	20:24	7048-1
RIN8A82/TO	DETRAN	SJ00E21050	15/11/2023	20:33	5720-0
QPW1D82/MA	DETRAN	SJ00E1302D	15/11/2023	18:50	5282-0
JOD3842/TO	DETRAN	SJ00BL1013	15/11/2023	20:23	6530-0
MXV9633/TO	DETRAN	SJ006320F4	15/11/2023	23:03	6530-0

IGEPREV**PORTARIA Nº 1958, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Juliana Moura Amaral.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 382/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3918/2023, de 05 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 369, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.045, de 10 de março de 2022, em relação à segurada JULIANA MOURA AMARAL, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe CE, Referência "J", do cargo de Delegado de Polícia Civil, com base no que consta dos autos nº 2022.04.209291R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2037, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Rosângela Carreiro Leite.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4688/2022, de 28 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 278, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.039, de 02 de março de 2022, em relação à segurada ROSANGELA CARREIRO LEITE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.03.214347R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2047, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a revogação da Portaria que concedeu Aposentadoria por Idade a segurada Maria Aparecida da Conceição Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse da Administração Pública e dotação Orçamentária, reiterados por meio do Despacho 2944/2023/SEDUC/DGP/GIF, da Secretaria da Educação;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 183/2023, de 13 de março de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 311/2023, de 16 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 215, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.295, de 07 de fevereiro de 2019, que concedeu a aposentadoria por Idade a segurada MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SILVA, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência A, matrícula 529828/2, com carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2022.1049.1105461PA.

Art. 2º CIENTIFICAR a Secretaria da Administração, acerca da necessidade de expedição do competente ato de reversão do servidor ao serviço ativo junto ao órgão de origem, nos termos do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2339, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Patricia de Brito Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada PATRICIA DE BRITO COSTA, matrícula nº 371390/1, Escrivão de Polícia, Classe II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.784,59, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219638P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2399, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Marly Torquato Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLY TORQUATO SILVA, matrícula nº 982456/5, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 23 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 1.218,66, devendo ser complementado o montante de R\$ 101,34, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.320,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.218830P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2406, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Albene Dias Silva Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 18 de maio de 2023, ao cônjuge JOÃO DIVINO DE OLIVEIRA, nascido em 10/11/1959, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ALBENE DIAS SILVA OLIVEIRA, referente ao benefício nº 24473396627, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "D", carga horária de 180 horas, do Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.219469P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 5.747,80.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 18 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2408, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Euzanira Noleto da Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EUZANIRA NOLETO DA CRUZ, matrícula nº 259564/5, Técnico de Enfermagem, Padrão II, Referência E com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 19 anos, 07 meses e 03 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.218555P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.010,31, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.312,30, devendo ser complementado o montante de R\$ 7,70, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.320,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2410, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Guilherme Morbeck Kunze.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado GUILHERME MORBECK KUNZE, matrícula nº 110106/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Padrão VI, Classe 4ª, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 32.568,71, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.568,71, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.01.218488P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2450, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Levi Ribeiro de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao segurado LEVI RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 907227/3, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria de Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.219824P.

Art. 2º **CONSIDERAR ISENTO**, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2483, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda - Pessoa Física, e Isenção da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social da segurada Marly Gomes Soares Duarte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSIDERAR**, a partir de 1º de agosto de 2019, os proventos da segurada MARLY GOMES SOARES DUARTE, aposentada por meio da Portaria nº 920, de 1 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.410, de 1 de agosto de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.904483PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2488, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do ex-Militar Roberto Amaral Neres.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 214/2022/DGP/SAMP, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.066, de 08 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 816/2023, de 8 de novembro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1229/2023, de 9 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 508, de 09 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.337, de 11 de abril de 2019, retificado pela Portaria nº 1491, de 21 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.853, de 26 de maio de 2021, que transferiu para Reserva Remunerada o militar ROBERTO AMARAL NERES, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Primeiro Tenente, com base no que consta dos autos nº 2023.16.206516R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2490, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Joaquim Borges de Padua.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 39; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a partir de 18 de julho de 2023, a companheira MARIA HENRIQUETA RIBEIRO DA SILVA, nascida em 09/04/1953, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOAQUIM BORGES DE PÁDUA, benefício nº 24473397720, aposentado no cargo de Técnico em Laboratório, Padrão XII, Referência L, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2023.07.219561P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 3.831,99.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2491, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Eliza Aura Aires Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de setembro de 2023, ao cônjuge LUIZ CARLOS BARBOSA DA COSTA, nascido em 12/10/1949, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ELIZA AURA AIRES COSTA, referente ao benefício nº 0001301, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "E", carga horária de 180 horas, do Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.220112P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 4.420,55.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 15 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2492, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Antonia Peixoto Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação do Parecer Jurídico "SPA" nº 1176/2022, de 09 de novembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE" 1777/2022, de 05 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o benefício de Pensão por Morte, concedido por meio da Portaria nº 194/PE, de 14 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.839, de 03 de abril de 2017, ao pensionista ANTONIO ARAUJO MARTINS, em razão do não recadastramento no período estabelecido na Portaria nº 812, de 05 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.013, de 18 de dezembro de 2017, conforme consta no processo nº 2021.07.00952R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2494, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Ricardo Ferreira de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 30 de maio de 2023, os proventos do segurado RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA, aposentado por meio da Portaria nº 40, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.904529PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2495, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Creurilene Rodrigues Noleto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CREURILENE RODRIGUES NOLETO, matrícula nº 11457589/2, Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 2.026,22, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.219277P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2497, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Regina Maria Oliveira Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 16 de julho de 2023, ao cônjuge JOSÉ CONCEIÇÃO ALVES LEÃO, nascido em 03/07/1952, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada REGINA MARIA OLIVEIRA ALVES, referente ao benefício nº 0009808, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência "K", carga horária de 180 horas, Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2023.07.220130P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.856,21.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 16 de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2498, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Jairo Aguiar e Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de maio de 2023, ao cônjuge MEYBB VIANA CAMÉLO AGUIAR, nascido em 08/03/1946, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JAIRO AGUIAR E SILVA, referente ao benefício nº 0008585, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 3ª, Padrão III, carga horária de 180 horas, do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, com base no que consta do processo nº 2023.07.219270P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 21.465,85.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 28 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2499, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Antonio Oliveira Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º; 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 21 de maio de 2023, a cônjuge NOÊMIA DOS REIS LIMA, nascida em 10/12/1965, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar ANTONIO OLIVEIRA LIMA, Transferido para reserva remunerada, com benefício nº 0000770, no Posto de Primeiro Sargento, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 13.830,54, com base no que consta do processo nº 2023.07.219346P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2501, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Dione Alves Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de setembro de 2023, a filha KATRIANE DA SILVA COSTA, nascida em 19/08/2022, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DIONE ALVES COSTA, matrícula nº 708838/5, Motorista, Padrão II, Referência H, carga horária de 180 horas, Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, com base no que consta do processo nº 2023.07.219995P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário no período de 06/09/2023 a 19/08/2043, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do requerimento, na ordem de R\$ 1.438,84.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2502, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Murilo Melo de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, inciso III e IV, "a"; 37-A, incisos II e IV, alínea "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 31 de julho de julho de 2023, à companheira NILVA JOSE CORRÊA, nascida em 21/06/1977, e ao filho ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA MELO, nascido em 23/07/2003, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MURILO MELO DE OLIVEIRA, benefício nº 24473400349, aposentado por invalidez com proventos integrais e reajuste paritário, no cargo de Agente de Polícia, Classe II, Padrão J, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com base no que consta do processo nº 2023.07.219728P.

Art. 2º Fixar o benefício, no valor de R\$ 14.588,90, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 17.623,79, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - NILVA JOSE CORREA, em caráter vitalício - 50% no período de 31/07/2023 a 23/07/2024 e 100% a partir de 23/07/2024.

II - ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA MELO, em caráter temporário - 50% no período de 31/07/2023 a 23/07/2024.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de julho de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2504, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Abrão Mauricio de Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º art. 1º CONCEDER, a partir de 21 de fevereiro de 2023, ao cônjuge VALDECI LOPES DE ANDRADE, nascida em 10/01/1965, e a menor sob guarda LARA STEPHANNE DE ANDRADE RESPLANDES, nascida em 15/05/2010, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ABRÃO MAURICIO DE ANDRADE, matrícula nº 420259/1, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.218665P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 5.084,23, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - VALDECI LOPES DE ANDRADE, em caráter vitalício - 50% entre 21/02/2023 a 15/05/2031, e 100% a partir de 15/05/2031.

II - LARA STEPHANNE DE ANDRADE RESPLANDES, em caráter temporário - 50% entre 21/02/2023 a 15/05/2031.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2506, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Ilacir Medlig Tocantins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, III e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de junho de 2023, a companheira ANTONIA DE FÁTIMA ROCHA DA CUNHA, nascida em 24/11/1976, e a filha ISABELLA CRISTHYNE ROCHA TOCANTINS, nascida em 29/08/2006, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ ILACIR MEDLIG TOCANTINS, matrícula nº 172811/2, Médico, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.07.219510P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor de R\$ 21.852,25 devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre o valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 28.000,00, observado o disposto art. 37, XI da CF/88, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ANTONIA DE FÁTIMA ROCHA DA CUNHA, em caráter vitalício - 50% entre 25/06/2023 a 29/08/2027, e 100% a partir de 29/08/2027.

II - ISABELLA CRISTHYNE ROCHA TOCANTINS, em caráter temporário - 50% entre 25/06/2023 a 29/08/2027.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2507, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria de Fátima dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §§2º e 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 36, I, "a", 37, IV, "a"; 37-A, II, 38, 54, nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22 de julho de 2023, ao neto PEDRO VITOR SANTOS RODRIGUES QUEIROZ, nascido em 07/07/2004, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, benefício nº 24473395998, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.219642P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 6.469,77, no período de 22/07/2023 a 07/07/2025.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2508, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Helienay Vieira Gomes Macedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de abril de 2023, ao cônjuge JOSÉ DE MACEDO ALVES, nascido em 26/04/1957, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada HELIENAY VIEIRA GOMES MACEDO, benefício nº 0011038, aposentada voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais e reajuste paritário, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2023.07.219324P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 6.030,70.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2023.04.219665P
INTERESSADA: ROMANA LIMA DOS SANTOS
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5101/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 4785/2023, de 31 de outubro de 2023, da Diretoria de Previdência, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada ROMANA LIMA DOS SANTOS, em razão do não preenchimento dos requisitos.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

**PORTARIA Nº 174/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor Ernandes Angelino da Silva, número funcional 11901934-1 Auxiliar I, constante na Gerência Geral de Administração para a Gerência de Atendimento e Análise Técnica, a partir de 27 de outubro de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 175/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 4.077, de 27 de dezembro de 2022 (PPA 2020-2023, Revisão 2022/2023) e na Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), Leis específicas no âmbito deste Instituto, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA NATURATINS Nº 143, de 16 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6434, de 20 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ANEXO ÚNICO

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e orçamento		Titular: Paulo Marcelo Mendonça	805868-7	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Henrique Baptista da Silva	466077-8	Administrador
Unidade Orçamentária 40310 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS				
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4193	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Robson Cardoso Fernandes	11682752-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Lucirene Gomes Botelho	913902-1	Técnico em contabilidade
4228	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Pollyana Luis Silva Aguiar	11770961-2	Assessor Comissionado III
		Suplente: Luzia Martins Silva	229924-3	Assistente Administrativo
4256	Manutenção de serviço de transporte	Titular: Robson Cardoso Fernandes	11682752-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Flávio Cavalcante Mota	11866047-1	Analista III
4262	Manutenção de Serviço de Informática	Titular: Mário Lopes de Sousa Junior	1161447-4	Analista III
		Suplente: Giovanna Costa Arruda Alencar Galvão	11658975-2	Assistente Especializado II

Unidade Orçamentária 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA				
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6025	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Luiz Carlos Teodoro	695479-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
		Suplente: Edimar da Silva Machado	11190558-1	Técnico em contabilidade
Unidade Orçamentária 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA				
Programa Temático: 1150 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Conservar, preservar e proteger a biodiversidade e os recursos naturais do Tocantins	Titular: Edvan de Jesus Silva	394224-1	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental	
	Suplente: Dalmir da Silva Jorge	323369-1	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas	

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3110	Implantação do sistema informatizado do módulo de análise do cadastro ambiental rural - CAR	Titular: Renato Bottrel Carvalho	11233931-1	Gerente de Análise e Licenciamento do Cadastro Ambiental Rural
		Suplente: Mayra Aires de Castro Costa	11540796-5	Analista III
4025	Legalização do uso dos recursos hídricos	Titular: Mateus Chagas dos Santos	11724529-2	Gerente de Controle e Uso dos Recursos Hídricos
		Suplente: Felipe Mansur Pimpão	11155965-1	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental
4044	Fiscalização ambiental	Titular: Candido José dos Santos Neto	412913-2	Gerente de Fiscalização Ambiental
		Suplente: Ayla Sávila Pinheiro Nubile Barbosa	1001981-4	Supervisor de Inspeção e Fiscalização
4050	Inspeção ambiental	Titular: Claudionor Medeiros Barros	11159944-1	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: Marina Miranda	1049186-4	Inspetor de Recursos Naturais
4087	Gestão de unidades de conservação	Titular: Rodrigo Savio de Carvalho Soares	11234490-1	Gerente de Unidades de Conservação
		Suplente: Dalmir da Silva Jorge	323369-1	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
4089	Incentivo ao desenvolvimento socioambiental e socioeconômico	Titular: Vanessa Vaz Carneiro	11537809-5	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico
		Suplente: Aline Maria Costantin	625386-2	Inspetor de Recursos Naturais
4102	Proteção de animais silvestres	Titular: Samara Bezerra Almeida	46763	Operador de Microcomputador
		Suplente: Maria de Fátima Ribeiro	123765-9	Inspetor de Recursos Naturais
4103	Monitoramento ambiental	Titular: Renato Pires da Silva	1227416-5	Gerente de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental
		Suplente: Thanna Costa Martins	1288628-2	Engenheiro Ambiental
4279	Disseminação dos	Titular: Robson Cardoso Fernandes	11682752-2	Gerente Geral de Administração

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Serviços de Proteção Ambiental		Suplente: Candido José dos Santos Neto	412913-2	Gerente de Fiscalização Ambiental
4294	Licenciamento ambiental	Titular: Leticia Vieira Oliveira Freitas	11155965-1	Gerente de Análise e Licenciamento Ambiental
		Suplente: Fabiana Carvalho Vilela Maia	948448-1	Supervisor de Regularização Ambiental
4348	Combate ao desmatamento e queimada ilegal	Titular: Rodrigo Savio de Carvalho Soares	11234490-1	Gerente de Unidades de Conservação
		Suplente: Candido José dos Santos Neto	412913-2	Gerente de Fiscalização Ambiental
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Estruturar o sistema institucional de gestão do meio ambiente	Titular: Janeth Alves Bernardes Portilho	1282816-1	Diretor de Administração e Finanças	
	Suplente: Paulo Marcelo Mendonça	805868-7	Gerente de Planejamento e Convênios	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4282	Qualificação profissional de servidores	Titular: Ana Cláudia Rodrigues de Sena e Silva	76184-2	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: Lister Buhler Tozzi	841998-1	Inspetor de Recursos Naturais
4283	Estruturação institucional para a gestão do meio ambiente	Titular: Salomão Ribeiro Cardoso Barbosa	1183976-7	Analista III
		Suplente: Blier Pereira de Macedo	1176941-6	Assistente I
4514	Modernização institucional para a gestão do meio ambiente	Titular: Patricia Borges Mascarenhas	1288423-1	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: Gino Machado de Oliveira	808328-2	Gestor Público

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 176/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato de Nomeação nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Nº 2023/40310/000476, trata da contratação de serviços de Locação de Imóvel;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996, que criou o Instituto Natureza do Tocantins, e, que lhe compete à execução de políticas públicas voltadas para a preservação, conservação, monitoramento e fiscalização ambiental, buscando assegurar a disponibilidade dos recursos naturais para esta e as futuras gerações;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém escritórios regionais em pontos estratégicos do estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do serviço para funcionamento regular do Escritório Regional do NATURATINS no município de Lagoa da Confusão/TO, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os preços praticados no mercado imobiliário daquela urbe, conforme propostas de preços e laudo técnico emitido por profissional credenciado junto ao CRECI/TO, anexados nos autos do processo nº 2023/40310/000476;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação e informações constantes do processo 2023/40310/000476;

RESOLVE:

DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor do senhor JOSÉ LUIZ ALVES DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade xxxxxxxx46 SSP/RS e do CPF nº xxx.xxx.270-91 pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 18.541.1150.4279, Elemento de Despesa 33.90.36 e fonte 7590240666666.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 177/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI, número funcional 11233672-1 Assistente Administrativo, constante na Gerência de Atendimento e Análise Técnica para a Gerência de Câmara de Julgamento, a partir de 09 de novembro de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 178/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor Warley Saraiva Lima, número funcional 11857552-1, Assessor Comissionado I, constante na Gerência Geral de Administração para a Gerência das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural, a partir de 10 de novembro de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 226/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/F4095B-2023 (Processo 2023/40311/015808), lavrado em desfavor do Sr. Silvio César de Araújo, C.P.F. xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente. Notificação: NOT-E/E7C8F7/2022." Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Silvio César de Araújo, C.P.F. xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2023.

Renato Jayme da Silva

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 227/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/C4250C-2023 (Processo 2023/40311/017104), lavrado em desfavor de Caaporã Empreendimentos Imobiliários LTDA, C.N.P.J. xx.xxx.xxx/xxxx-80, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 358,310 hectares de vegetação nativa remanescente em Área de Uso Alternativo, na Fazenda Rio Vermelho (CAR: 444018), sem autorização do órgão ambiental competente." Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, Inciso VII, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 359.000,00 (trezentos cinquenta e nove mil reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/53BF23-2023 (Processo 2023/40311/017105)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Caaporã Empreendimentos Imobiliários LTDA, C.N.P.J. xx.xxx.xxx/xxxx-80, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 228/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/B7DED5-2023 (Processo 2023/40311/017102), lavrado em desfavor de Caaporã Empreendimentos Imobiliários LTDA, C.N.P.J. xx.xxx.xxx/xxxx-80, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 9,414 hectares de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente - APP, na Fazenda Rio Vermelho (CAR: 444018), sem autorização do órgão ambiental competente." Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/07AD76-2023 (Processo 2023/40311/017103)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Caaporã Empreendimentos Imobiliários LTDA, C.N.P.J. xx.xxx.xxx/xxxx-80, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 229/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste Ato Representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/8541D4-2023 (Processo 2023/40311/016766), lavrado em desfavor de Lagoa Dourada Participações e Serviços S C LTDA, C.N.P.J. XX.XXX.XXX/XXXX-79, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 33,92 hectares de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (APP), na Fazenda Lagoa Dourada, inscrita no SIGCAR Nº 841197, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme MAPA 353-2023 SIGAM-2023_40319_092621." Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 170.000,00 (cento setenta mil reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/F2C942-2023 (Processo 2023/40311/016778)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Lagoa Dourada Participações e Serviços S C LTDA, C.N.P.J. XX.XXX.XXX/XXXX-79, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 230/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/8F04C5-2023 (Processo 2023/40311/016774), lavrado em desfavor de Lagoa Dourada Participações e Serviços S C LTDA, C.N.P.J. XX.XXX.XXX/XXXX-79, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 33,92 hectares de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (APP), na Fazenda Lagoa Dourada, inscrita no SIGCAR Nº 841197, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme MAPA 353-2023 SIGAM-2023_40319_092621." Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/6A8D4B-2023 (Processo 2023/40311/016776)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Lagoa Dourada Participações e Serviços S C LTDA, C.N.P.J. XX.XXX.XXX/XXXX-79, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DO: Gabinete da Presidência

ASSUNTO: Pagamento de anuidade referente ao exercício 2023.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 40, inciso II da Constituição do Estado, e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado junto à administração pública;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE INEXIGIR O VALOR, com fundamento no do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE - ABEMA, CNPJ Nº 01.641.281/0001-24, no valor de R\$ 15.123,48 (Quinze mil cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente

Jose Anibal Rodrigues Alves Lamattina
Vice-Presidente

RURALTINS

PORTARIA Nº 106/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato de Nomeação nº 275 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelos Escritórios Local do Ruraltins no Município de Peixe, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2023/34490/000278, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Rua 16 s/n, centro, Peixe - TO CEP: 77460-000, de propriedade do Senhor Paulo Antônio Barboza Do Nascimento, brasileiro, casado, comerciante, portadora do RG nº xxx.903 SSP/TO e CPF nº xxx.xxxx.331-04, para o período de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil setecentos reais), perfazendo o total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2023/34490/000278, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 34490.20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.39 e fonte 1.500.0000.000.666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente Ruraltins

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 507/2023/GABREITOR, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/PAM/Nº 33/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes servidores para integrar a Comissão Interna Organizadora e Representantes dos Grupos de trabalho no I Fórum de Integração das Universidades Estaduais da Amazônia: saberes e propostas regionais para a COP 30 que acontecerá no dia 23 e 24/11/2023, na cidade de Belém do Pará.

I - Comissão Organizadora

- a) Fredson Vieira Costa - Matrícula 830149
- b) Márcia Rezende Silva - Matrícula 1071807-5
- c) Mayra Fonseca Costa - Matrícula 821304

II - Grupo de Trabalho Saúde e Ambiente

- a) Lillian Natália Ferreira de Lima - Matrícula 821146
- b) Sylla Figueredo da Silva - Matrícula 821192

III - Grupo de Trabalho Créditos de Carbono

- a) Juliana Mariano Alves - Matrícula 810146
- b) Diony Alves Reis - Matrícula 821051

IV - Grupo de Trabalho Educação Ambiental

- a) Chryss Ferreira Macedo - Matrícula 821263
- b) Thayssi Castro Coelho Andrade - Matrícula 820954

V - Grupo de Trabalho Práticas relacionadas aos ODS

- a) Patrícia de Aquino Prudente - Matrícula 830284
- b) Viviane de Araújo Leal - Matrícula 821233

VI - Grupo de Trabalho Desenvolvimento Sustentável - (bioeconomia, energias renováveis)

- a) Marcos Aurélio Cavalcante Ayres - Matrícula 821272
- b) Maria Regina Teixeira da Rocha - Matrícula 820.983

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/20321/0001262

Contrato nº: 023/2019

Termo Aditivo: 4º

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARAGUATINS/TO

CNPJ: 02.134.150.0001-13

Objeto do Termo Aditivo: Constitui a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na Cláusula Terceira, tendo sua vigência prevista pelo período de 01/11/2023 a 31/10/2024;

Valor do Termo Aditivo R\$ 62.445,67 (sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 500.1001101.666666

Data de Assinatura: 30 de outubro de 2023

Vigência: 30/10/2023 a 31/10/2024

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Getúlio Carneiro de Sousa - Representante da Associação Comercial e Indústria de Araguatins/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

A Secretaria de Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública que a Tomada de Preços nº 011/2023, cujo objeto é o projeto de readequação do sistema de macrodrenagem pluvial no lançamento da avenida LO-29, avenida NS-5B, instruída no processo nº 2023041127, foi declarada FRACASSADA pois todas as empresas foram consideradas inabilitadas. Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALMAS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Almas-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS. Data e Horário: 04/12/2023 às 14:15hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Câmara Municipal de Almas, localizada na Rua Francisco Dias, esquina com Av. São Sebastião, nº 46, Centro - Almas-TO. Informações Gerais: Fone: (63) 3373-1172, e-mail: câmara.almas@yahoo.com.br

Almas -TO, 17 de novembro de 2023.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Almas-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS. Data e Horário: 04/12/2023 às 15:30hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Câmara Municipal de Almas, localizada na Rua Francisco Dias, esquina com Av. São Sebastião, nº 46, Centro - Almas-TO. Informações Gerais: Fone: (63) 3373-1172, e-mail: câmara.almas@yahoo.com.br

Almas -TO, 17 de novembro de 2023.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Pregoeira

ALVORADA**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2023/ADM
REFERENTE À ADESÃO Nº 003/2023/ADM**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2023ADM, CUJO O OBJETO É A ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MINIGERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE CONSUMO REMOTO (USINA DE ENERGIA SOLAR GERAÇÃO FOTOVOLTAICA), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO, EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO COM SERVIÇO CONTINUADO DE ADERÇÃO DE PERFORMANCE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO/TO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERENCIA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023 E NA PROPOSTA VENCEDORA DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, INTEGRANDO O PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU JUNTADA. ÓRGÃO ADERENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ nº 01.800.242/0001-22, empresa Detentora: BITTENCOURT ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.445.758/0001-06, valor total aderido R\$ 1.528.821,00. Data da assinatura 14 de novembro de 2023. Vigência 90 dias.

ALVORADA/TO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023/ADM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/ADM**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna público o extrato do contrato referente ao Processo nº 402/20223/ADM, cujo objeto se trata o AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO KM, SENDO 01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTONIVELADORA E 01 (UM) VEICULO TIPO CAMINHÃO, tendo como vencedora a Empresa: Contrato Nº 014/2023/ADM - ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.206.867/0001-00, perfazendo o valor de R\$ 732.480,00 (Setecentos e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais). Data da assinatura do instrumento contratual: 14/11/2023, O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.

Alvorada/TO, 17 de novembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

GUARAI**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 035/2023**

O Superintendente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, designado pela Portaria nº 2.773/2023, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2023, com a alteração do instrumento convocatório.

Considerando as alterações, comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA com data de abertura prevista para o dia 21/11/2023, ocorrerá no dia 30 de novembro de 2023, as 08h00min.

Guarai/TO, 16 de novembro de 2023.

Cleube Roza Lima
Sup. Licitações

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI/TO comunica REABERTURA DE PRAZO para o torneio licitatório Tomada de Preço nº 009/2023, considerando que não houve publicidade em Jornal diário de grande circulação, art. 21, inciso III; não cumprido o prazo estipulado no dispositivo legal, art. 21, §2º, inciso II, alínea "b" da Lei 8.66/93.

A licitação tem por objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para divulgação dos programas e ações do município de Guarai/TO.

Tendo em vista a necessidade da reabertura do prazo, comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2023, as 08h00min.

Guarai/TO, 17 de novembro de 2023.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

GURUPI**FUNDAÇÃO UNIRG****COMUNICADO****EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA
UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG**

A Universidade de Gurupi - UnirG divulga edital de seleção simplificada para professores do Ensino Superior com formação em Medicina e especializações em Neurologia, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Pneumologia, Ortopedia e Traumatologia, Psiquiatria; para ministrarem aulas no Campus Universitário de Gurupi do Tocantins. O edital pode ser conferido no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>, aba "Seleção de Professores".

Rise Consolação Iuata Costa Rank
Pró-reitora de Graduação - UnirG

NOVA ROSALÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia-TO - FMS, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO - CEP: 77.495-000 através do seu pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 108/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, visando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS para o Fundo Municipal de Nova Rosalândia-TO - FMS, através de Emenda Parlamentar cadastrada no SGD sob o nº 2023/30559/254920. Discriminação dos equipamentos consta no Termo de Referência Anexo I do Edital. Tipo: Menor preço por Item. Processo administrativo nº 262/2023 de 01 de novembro de 2023. O Edital estará disponível no site da Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>. Entrega das propostas a partir do dia 20/11/2023 no site www.licitanet.com.br Abertura das propostas: 01/12/2023 às 08h00min. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - sala de licitações, no horário compreendido das 08h00 às 12h00min. Ou no portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO, www.novarosalandia.to.gov.br. E-mail: seplan.rosalandia@gmail.com. Mais informações através do Fone: (63) 35201203.

Nova Rosalândia-TO, 17 de novembro de 2023.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos, epi's de saúde, materiais laboratoriais e odontológicos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Palmeiras do Tocantins/TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: www.licitapalmeirasto.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 30 de novembro de 2023 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins: www.licitapalmeirasto.com.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de novembro de 2023.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

PARANÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023. LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 004/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã/TO CNPJ: 01.126.556/0001-91. CONTRATADO: CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 42.628.696/0001-45. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ/TO. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 39,56% (trinta e nove vírgula cinquenta e seis por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 11 de setembro de 2023, nos termos previstos em seu objeto. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato do contrato, passando o valor de R\$ 299.994,31 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) para R\$ 418.660,65 (quatrocentos dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). RATIFICAÇÃO, as demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem aplicação de reajustes de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento no §1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de acréscimo entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e Ricardo Freitas Valle, pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Paranã/TO, 16 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº: 009/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO CNPJ: 13.108.698/0001-05. CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de manutenção mecânica em geral que serão utilizados no âmbito de atuação das secretarias municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Prefeitura Municipal de Paranã/TO. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 01 de junho de 2023, nos termos previstos em seu objeto. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato do contrato, passando o valor de R\$ 230.858,63 (duzentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) para R\$ 288.573,28 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e vinte oito centavos). RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem aplicação de reajustes de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento no §1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de acréscimo entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Deborah Teodoro Bessa - Secretária Municipal de Saúde de Paranã/TO, pela CONTRATANTE e Renata Nunes Ferreira, pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Paranã/TO, 16 de novembro de 2023.

PEIXE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1097/2021; INSTRUMENTO: QUARTO ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL. CONTRATO Nº 004/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE, Representado pelo Prefeito o Sr. Augusto Cezar Pereira dos Santos. CONTRATADA; N. A. CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.429/0001-06, representada pelo Sr. Alexandre Costa de Carvalho; OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços de recuperação/adequações de estradas vicinais no Município de Peixe - TO. VALOR ADITIVO: R\$ 632.685,88 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) ASSINATURA: 09 de novembro de 2023 VIGÊNCIA: 31/12/2023.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANTA RITA DO TOCANTINS**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/FMHIS**

APREFEITURAMUNICIPALDE SANTARITADO TOCANTINS/TO, mediante a comissão de licitação e credenciamento, torna público que fica PRORROGADO a data para entrega da documentação de Solicitação de Credenciamento até o dia 20/12/2023, para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/FMHIS, visando a SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br. Maiores informações através do fone: (063) 99240-1216.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023**

PROCESSO ADM. 1951/2023. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.666/93, DECRETO Nº 10.024/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de lanches, água, sucos e refrigerantes para suprir as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E SAÚDE, E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I.

Data de Abertura: 04 de dezembro de 2023 às 09:00 horas. Local: Sala de sessão da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com e pelo site: www.santarita.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 99240-1216.

Santa Rita do Tocantins, 16 de novembro de 2023.

Polliana Guida de Oliveira
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - FMS
PROCESSO ADM. Nº 2213/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 08 de dezembro de 2023 às 10h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global, com o objeto de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UBS SANTA TEREZINHA - PARTE EXISTENTE, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00 e das 13h00 às 17h00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com. Mais informações através do fone: 063 9240-1216.

Santa Rita do Tocantins/TO, 17 de novembro de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução da 1ª etapa/fase da obra de construção do balneário e parque aquático no município de Taguatinga-TO, compreendendo: construção de restaurante, vestiário, guarita, pavimento e piscinas, nos termos da (proposta siconv nº 049980/2021- ministério das cidades, plataforma+brasil), com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme planilhas orçamentárias, cronogramas, e memorial descritivo da obra e demais informações contidas no edital.

Data/Horário de Realização: 08/12/2023 às 0900HS

Valor Estimado Global: R\$ 1.966.880,18

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1-1/-1/all/all/1>, ou pelo e-mail licitacao@taguatinga.to.gov.br. Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Taguatinga - TO, 20/11/2023.

João Vitor Ferreira Bispo
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AREAL MARINHO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 20.962.405/0001-18, torna público que requereu junto ao NATURATINS, renovação da LO nº 4036-2020, processo nº 557-1997 (1997/40311/000557), Leito do Rio Tocantins, Chácara São Raimundo, Zona Rural de Sampaio - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, AUTO POSTO COMBUSTÍVEIS 2 IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.820.183/0001-08, torna público que requereu ao NATURATINS, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de posto de combustível, localizada AV Santo Antônio, Nº 2010, Centro, Buriti do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86, 273/00 e 237/97 e Resolução COEMA -TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Clodoaldo Alves Rodrigues, com CPF nº XXX.XX7.631-91, torno público que requeri junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para uma atividade BOVINOCULTURA Fazenda Cercadinha, localizada na zona rural do município de Babaçulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Edimario Teixeira da Costa, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, onde será desenvolvida no município de Colmeia - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª FRANCINE DE BASTIANI SECO, brasileira, separada, educadora física, RG nº x.xxx.042-0-SSP/PR, CPF nº xxx.xx7.139-10, residente na Rua Antônio Cândido Souza, nº 111, Centro, na cidade de São Pedro do Ivaí/PR, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA com endereço na GLEBA II PARTE DA FAZENDA VATERLÔ, localizado no município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILVANIA GUIMARAES LIMA, CPF: XXX.XX1.041-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda Brejo Grande, Zona Rural do Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JOALHERIA18KLTDA, CNPJ nº 32.XXX.XXX/0001-15, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria, com endereço na Q. 104 N, Lote 15-A, Galeria Victoria, município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor José Francisco Ferreira de Sena e Outro, inscrito no CPF: 279.240.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Obra Civil Não Linear - Barramento, localizada na Fazenda Miragem, zona rural do município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª JOSINA JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA, inscrita no CPF: XXX.261.XXX-53, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para as atividades Pecuária, no LOTE 01/05 DO IMÓVEL DENOMINADO FAZ. MALHADA - LOTES 01 e 02 - GB. MANCIDÃO E MALHADA, do Meio no mun. de Santa Rosa do Tocantins - TO. A ativ. se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Lauro Pereira da Costa, inscrito no CPF ***.***.421-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade bovinocultura localizada Loteamento Garças, Gleba Anajá, Zona Rural do Município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luis Paulo Piaia, CPF: xxx.xxx.020-72, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, as Licenças Ambientais, LP, LI e LO para a atividade de Avicultura de Corte, no seguinte endereço Fazenda Santa Tereza, Br 153, km 164, zona rural, no Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M J FERREIRA ALVES COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, nome fantasia AUTO POSTO ARAGOMINAS, inscrito no CNPJ nº 02.471.448/0002-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de LO nº 24/2021, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada RARI VALADAO, nº 10, Centro, Aragominas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PETROSOLO DIESEL LTDA, nome fantasia PETROSOLO DIESEL, CNPJ nº 03.283.785/0001-45, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à localizado na Rua Rui Barbosa nº 1383, Bairro São João, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SIGFRIED BERLING, CPF Nº: XXX.XX7.209-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação - LP, LI e LO), para atividade de Agricultura Irrigada (médio porte), na sua propriedade rural, denominada LOTE 4-B1 (matrícula 1.072), na Zona Rural do município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO LTDA (SES - SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO). CNPJ: 05.214.205/0001-93, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, as Licenças Municipais, Prévia (LMP), Instalação (LMI) e Operação (LMO). Para desenvolver atividade (Educação superior - graduação e pós-graduação). No endereço: Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre, Nº 3, S/N, Lote 26, Plano Diretor Norte - Palmas Tocantins. CEP: 77.001-018. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do STICCIP - Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil Intermunicipal de Palmas, Sr. ANSELMO LINHARES FERNANDES no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os Diretores, Associados e Trabalhadores da categoria para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, designada para o dia 11 de março de 2023, a realizar-se no seguinte local e horário: Sede social do Sindicato, Quadra 203 norte, QI D, Alameda 04, Lote 03, para em primeira convocação, às 15:00 horas e, caso não haja *quórum* estatutário a Assembleia instalar-se-á no mesmo dia e local, às 16:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de membros da categoria presentes, para discutir a seguinte pauta:

1) Deliberação da autorização para o Sindicato celebrar o Aditivo à Convenção Coletiva 2022/2024, a ser enviada para o Sindicato Patronal - SINDUSCON;

2) Aprovação da Cobrança da contribuição Assistencial/negocial de caráter vinculativo a todos os membros da categoria; e

3) deliberação sobre paralização coletiva, em caso de frustração das negociações e outros Assuntos de interesse da Classe.

Palmas/TO, 01 de março de 2023.

ANSELMO LINHARES FERNANDES
PRESIDENTE

**CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Verticais ou Horizontais, em Condomínios de Shopping Center's, Galerias, Trabalhadores em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Estado do Tocantins - SINDICON-TO CNPJ: 10.770.459/0001-28, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores associados da categoria profissional Representada, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de novembro de 2023, na sede do Sindicato, à Quadra 104 Sul II, SE 09, nº 31, Plano Diretor Sul, cidade de Palmas-TO, no horário das 17:00 horas, em primeira convocação, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura do edital convocatório;

b) conhecer, discutir e deliberar acerca da Proposta Orçamentária do exercício de 2024;

Não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 01 (uma) hora após, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes.

As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2023.

Sandra Maria Silveira Jorge
Presidente do SINDICON-TO

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

O CRESS 25ª Região TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do CRESS/TO, torna público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial de nº 007/2023, processado nos autos do Processo Administrativo nº 085/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Item, aquisição de móveis planejados para nova Sede do CRESS-TO, compreendendo os serviços de confecção, entrega e instalação. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 30/11/2023 às 15:00 horas (Horário de Brasília - DF). O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Arso 42 (405 Sul) Conj. QI 11, Alameda 32, Lote 24, CEP:77.015-648, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 12:00 às 18:00 hs, pelo telefone: (63) 3215-2880, e-mail: licitacaocresso@gmail.com ou através do site: www.cresto.org.br.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2023.

Simone Gustmann de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Gerencia de Fiscalização

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2023

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - Crea-TO, em cumprimento ao art. 54 da Resolução 1008/2004-Confea, em vista de ter-se negado ao recebimento dos Autos de Infrações ou não sendo encontrado o interessado, ou seu representante legal, intima os abaixo relacionados para, querendo, procederem a regularização no prazo de 10 (dias) e/ou entrada com defesa à Câmara Especializada. Findo o prazo, os Auto de infração abaixo citados serão encaminhados para apreciação na Câmara Especializada. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do Crea/TO, localizado no QD. Arne 12, Alameda 17 - LT. 10 - Plano Diretor Norte, Palmas/TO, ou pelo telefone: (63) 3219-9801.

JAIRO PIOVESAN EIRELI 2205/2021, IVANETE PEREIRA REIS 5114/2021, NULCIVÂNIA MACEDO DA COSTA 11991/2021, TEMÍSTOCLES MORENO DE SÁ MATOS 21035/2022, CECILIO PEREIRA DE MELO 21898/2022, JAP DA SILVA 23013/2022, PEDRO LUIZ LUSTOSA NETO 24615/2022, M. N. DE PAULA - ME 29344/2023, VANIO GOBATO 29114/2023, M.N. DE PAULA 29344/2023, ANA PAULA DA SILVA 29351/2023, G2 LOCACOES DE TENDAS EIRELI - ME 29656/2023, SÁRVIA DE CARVALHO SILVA 29706/2023, ILARDINA MATIAS DOS SANTOS 29823/2023, PMW SOLAR LTDA 29842/2023, DAIMOND SOLAR LTDA 30010/2023, VILMAR PEREIRA DA SILVA 30178/2023, SOUSA & SILVA EVENTOS LTDA 30258/2023, CONSTRUTORA BRITO EIRELI 30292/2023, REPRESENTAÇÃO SANTOS E SANTOS LTDA - ME 30642/2023, MATHEUS ANGELUCCI IZEPPE LTDA 31082/2023, CRISTAL NORTE POCOS ARTESIANOS LTDA 31248/2023, CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA 31294/2023, CASTOR SISTEMA SOLAR LTDA 31310/2023, EDIFICAR ENGENHARIA LTDA 31429/2023, CLEYDIANE DE JESUS PEREIRA AGUIAR 31482/2023, SAMUEL MARCOS MARINHO LEAL E CARVALHO 31599/2023, AMANDA DA ROSA LENA 31718/2023, 2T ENGENHARIA LTDA 31908/2023, FAGNER ROMULO SOUZA SILVA 31945/2023, EDSON ANTONIO AUTH 32003/2023, FRANCISCO DE ASSIS MATOS DE CARVALHO 32010/2023, ABILIO LEONARDO MENESES RIBEIRO 32099/2023, COMPEL EXPLOSIVOS LTDA 32143/2023, CONSTRUTORA FERNANDES E ARAUJO LTDA EPP 32194/2023, JOB PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR 32556/2023, DELEON PIRES DOS SANTOS 32802/2023, A2G ENGENHARIA LTDA 33045/2023, ALISSON PEREIRA NASCIMENTO 33157/2023, ALISSON PEREIRA NASCIMENTO 33176/2023, JHONATHA RUAN RIBEIRO DA LUZ 33285/2023, DECIO VILELA DE ANDRADE NETO 33286/2023, ROMERIO GARDIEL CARDOSO 33306/2023, JHONATHA RUAN RIBEIRO DA LUZ, 33331/2023, JHONATHA RUAN RIBEIRO DA LUZ - ME 33364/2023, BRASIL CONST E TERRAPLANAGEM EIRELI-ME 33561/2023.

José Fernando de Melo
Presidente em Exercício do CREA/TO

